



PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

Senhor Presidente do Conselho de Administração

Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária – ouvido o Conselho Fiscal - , as proposições adiante especificadas.

I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2015, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$ 1.192.738.066,67** (hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações:

- a) **R\$ 59.636.903,33** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 40, inciso II, do Estatuto Social;
 - b) **R\$ 198.000.000,00** (cento e noventa e oito milhões de reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social;
 - c) **R\$ 128.795.370,40** (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) para pagamento de complementação aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a qual aprovou a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos;
-



PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

- Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado – cujo montante em 2015, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$ 90.440.542,13** (noventa milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$ 1.223.541.705,47 (hum bilhão, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
 - A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. De acordo com a citada legislação, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte. A proposição para pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), representa para os acionistas uma remuneração líquida, no valor de R\$ 177.090.055,97 (cento e setenta e sete milhões, noventa mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os quais, somados aos R\$ 128.795.370,40 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), propostos a título de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$ 305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios.
-



PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

- d) **R\$ 896.746.335,07** (oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- O valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27.

Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “lucros acumulados”, incluindo as destinações ora propostas:

Mutações patrimoniais	
Lucro líquido do exercício de 2015	R\$ 1.192.738.066,67
(-) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício)	R\$ 59.636.903,33
= Lucro líquido ajustado	R\$ 1.133.101.163,34
(+) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos	R\$ 90.440.542,13
= Base de cálculo para destinação dos lucros (incluindo os dividendos)	R\$ 1.223.541.705,47
(-) Juros sobre o capital próprio - valor bruto	R\$ 198.000.000,00
(-) Dividendos	R\$ 128.795.370,40
(-) Reserva de retenção de lucros	R\$ 896.746.335,07

As demonstrações financeiras do exercício de 2015 refletem os respectivos registros contábeis das destinações especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 61ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.



PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal n.º 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$ 76.471.356,59 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de 2015, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

Curitiba, 14 de março de 2016

LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA

Diretor Presidente

GILBERTO MENDES FERNANDES

Diretor de Gestão Empresarial

CRISTIANO HOTZ

Diretor de Relações Institucionais

JONEL NAZARENO IURK

Diretor de Desenvolvimento de Negócios

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2014, DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

- R\$ 1.192.738.066,67 (hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

- R\$ 326.795.370,40 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
- R\$ 1,13716 por ação Ordinária – ON
- R\$ 2,52507 por ação Preferencial classe A - PNA
- R\$ 1,25473 por ação Preferencial classe B – PNB

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

- 27,40% (vinte e sete inteiros e quarenta centésimos).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- Não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

PROVENTO	AÇÕES ON	AÇÕES PNA ^(*)	AÇÕES PNB	TOTAL
DIVIDENDOS	65.217.576,06	159.707,01	63.418.087,33	128.795.370,40
JCP BRUTO	99.705.966,88	800.554,39	97.493.478,73	198.000.000,00
DIVIDENDOS POR AÇÃO	0,44968	0,41996	0,49451	0,47065(*)
JCP POR AÇÃO	0,68748	2,10511	0,76022	0,72354(*)

(*)média



-
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.
 - Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista), ou ordem de pagamento bancária.
 - O prazo para pagamento é de até 60 dias a contar da AGO que será realizada em 28/04/2016.

 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
 - Não houve incidência de juros.

 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.
 - Ações com direito em 28/04/2016;
 - EX-DIVIDENDOS/JUROS a partir de 29/04/2016 inclusive.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.
 - Não houve antecipação de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio referente ao Exercício 2015.

 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos.
 - Não houve antecipação de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio referente ao Exercício 2015.
-



7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
 - Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exerc.	Lucro Líquido (R\$ mil)	Lucro Líquido Ajustado (R\$ mil)	Tipo de Provento	Aprovado	Pagamento	Bruto (R\$ mil)	Por ação		
							ON	PNA	PNB
2012	700.688	767.298	JCP (antecipação)	19/12/2012	15/01/2013	138.072	0,4792	2,52507	0,52720
			Dividendos	25/04/2013	23/05/2013	130.482	0,45607	-	0,50169
2013	1.072.559	1.121.075	Dividendos (antecipação)	13/11/2013	16/12/2013	145.039	0,50617	0,55688	0,55688
			JCP (antecipação)	13/11/2013	16/12/2013	180.000	0,62819	0,69111	0,69111
2014	1.205.950	1.245.046	Dividendos	24/04/2014	28/05/2014	235.498	0,82136	1,27708	0,90366
			Dividendos (antecipação)	24/10/2014	21/11/2014	350.770	1,22416	1,34678	1,34678
			JCP (antecipação)	24/10/2014	21/11/2014	30.000	0,10469	0,11519	0,11519
2015	1.192.738	1.133.101	Dividendos	28/04/2016	A definir	128.795	0,44968	0,41996	0,49451
			JCP	28/04/2016	A definir	198.000	0,68748	2,10511	0,76022

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:
- Identificar o montante destinado à reserva legal.
 - R\$ 59.636.903,33 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos).
 - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.
 - Equivalente a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme o artigo 40, inciso II, do Estatuto Social.



-
9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:
- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.
 - De acordo com o nosso Estatuto, as ações classe A e classe B fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações classe A têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações classe B, e as ações classe B têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:
 - primeiro, os portadores de ações classe A têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações classe A existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados;
 - segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A terem sido pagos, os portadores de ações classe B têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações classe B existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e
 - terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações classe B terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações classe A e classe B recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.

Na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos depois de todos os montantes descritos nos itens precedentes e na forma neles descrita terem sido pagos, tais montantes adicionais deverão ser divididos igualmente entre todos os nossos acionistas.

 - b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.
 - O Lucro Líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.
 - c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.
 - Não há parcela pendente de pagamento.
-



- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
Dividendos + JCP Bruto	960.261,40	160.911.566,06

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
Dividendos + JCP por ação	2,52507	1,25473

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

“Art. 6º As ações preferenciais não terão direito a voto e serão de classes “A” e “B”.

§ 1º As ações preferenciais classe “A” terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 10% (dez por cento) ao ano, a serem entre elas rateados igualmente, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo.

§ 2º As ações preferenciais classe “B” terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos, a serem entre elas rateados igualmente, correspondentes à parcela do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, calculada proporcionalmente ao capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo.

§ 3º Os dividendos assegurados pelo parágrafo anterior às ações preferenciais classe “B” serão prioritários apenas em relação às ações ordinárias e somente serão pagos à conta dos lucros remanescentes depois de pagos os dividendos prioritários das ações preferenciais classe “A”.

§ 4º O dividendo a ser pago por ação preferencial, independente de classe, será, no mínimo, 10% (dez por cento) superior ao que for atribuído a cada ação ordinária, conforme o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação determinada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 5º As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, não lhes forem pagos os dividendos mínimos a que fazem jus na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, observado o disposto em seu parágrafo 4º.”

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente.
- Os Dividendos e os Juros Sobre o Capital Próprio estão sendo pagos integralmente.
- c. Informar o montante eventualmente retido.
- Não há montante retido.



11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:
- a. Informar o montante da retenção.
 - b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.
 - c. Justificar a retenção dos dividendos.
 - Não houve retenção dos dividendos.
12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:
- a. Identificar o montante destinado à reserva.
 - b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.
 - c. Explicar porque a perda foi considerada provável.
 - d. Justificar a constituição da reserva.
 - Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:
- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
 - b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.
 - Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:
- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.
 - b. Identificar o montante destinado à reserva.
 - c. Descrever como o montante foi calculado.
 - Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.
-



15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a. Identificar o montante da retenção.
 - b. Fornecer cópia do orçamento de capital.
- Em conformidade com a Instrução CVM Nº 480 de 07 de dezembro de 2009, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital para o ano de 2016, aprovado na 151ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, realizada em 09 de dezembro de 2015, bem como a origem dos recursos.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	R\$ Mil
Geração e Transmissão	1.695.130
Distribuição	570.000
Telecomunicações	146.000
Empreendimentos Eólicos (a)	719.724
Outros (b)	18.972
TOTAL	3.149.826

(a) Inclui Brisa Potiguar, Cutia Empreendimentos Eólicos, São Bento Energia e Voltália

(b) Inclui Holding, Copel Renováveis, entre outros

FONTES DE RECURSOS	R\$ Mil
Recursos de Terceiros	2.333.942
BNDES	216.226
Outras Instituições Financeiras	2.117.716
Recursos Próprios, oriundos de retenção de lucros e geração de caixa das operações da Companhia	815.884
TOTAL	3.149.826

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

- a. Informar o montante destinado à reserva.
 - b. Explicar a natureza da destinação.
- Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

17. Inserir cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas e relatório detalhando a origem e justificativas das alterações propostas, bem como analisando seus efeitos jurídicos e econômicos:

Em 2015, não houve alteração no Estatuto Social da Companhia.



PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluíram que Os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Curitiba, 16 de março de 2016

OSNI RISTOW

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

NELSON LEAL JUNIOR

MASSAO FABIO OYA

JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Com 61 anos completos em outubro de 2015, a Copel é uma empresa de economia mista, estruturada como Holding, que atua com tecnologia de ponta nas áreas de geração, transmissão, distribuição de energia e telecomunicações. Opera um sistema elétrico com parque gerador próprio de usinas, linhas de transmissão, subestações, linhas e redes de distribuição e um sistema óptico de telecomunicações que atende todas as cidades do Estado. Participa também nos setores de saneamento, gás e petróleo.

Em 2015, a economia brasileira foi submetida a dura prova. E o setor elétrico, engrenagem essencial à totalidade da cadeia produtiva, não fugiu a esta realidade, confrontando dificuldades específicas nos cenários regulatório, econômico e ambiental que apenas lenta e paulatinamente vêm sendo equacionadas.

No ambiente regulatório, destaca-se a prorrogação da concessão da distribuição em 02.06.2015, através do Decreto nº 8.461. Por esse decreto, o Ministério de Minas e Energia - MME pôde prorrogar as concessões de distribuição de energia elétrica por trinta anos, com vistas a atender a alguns critérios.

Em 09.11.2015, por Despacho do MME, foi deferido o requerimento para a prorrogação, sendo que no início de dezembro de 2015 foi assinado o quinto aditivo contratual que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999, até 07.07.2045.

Em meio à adversidade, a Copel soube criar, a partir destes mesmos desafios, as oportunidades de crescimento que somente as crises mais complexas oferecem. A resposta ágil aos desafios em várias de nossas áreas de atuação nos permitiram exibir resultado robusto, como R\$ 1.265.551 de lucro líquido nesse exercício. Em 2014 o nosso lucro foi de R\$ 1.335.615 e em 2013 de R\$ 1.101.435.

Analisando a imobilização do Patrimônio Líquido, verifica-se que os percentuais encontrados estão de acordo com o setor energético. Esse indicador demonstra quanto do Ativo permanente (Investimentos, Imobilizado e Intangível) está sendo financiado pelo Patrimônio Líquido. Os índices foram de 117%, 89% e 87% nos exercícios de 2015, 2014 e 2013; respectivamente.

Historicamente, a Companhia financia a liquidez e necessidades de capital principalmente com recursos propiciados pelas operações e mediante financiamento externo. As atividades operacionais foram fontes de recursos importantes em 2015. Os recursos líquidos proporcionados pelas



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

atividades operacionais foram de R\$ 1.320.728 em 2015, contra R\$ 1.091.372 em 2014, e R\$ 1.337.611 em 2013. Em 2015, o caixa foi utilizado para, principalmente, serviço de dívida e pagamento de dividendos.

Os investimentos de capital totalizaram R\$ 2.364.700 em 2015, R\$ 2.469.100 em 2014 e R\$ 1.776.600 em 2013. A tabela seguinte apresenta as aplicações de capital para os períodos indicados:

Em R\$ mil	2015	2014	2013
Geração e transmissão	1.373.300	1.316.300	478.900
Distribuição	656.400	857.700	816.500
Telecomunicações	105.400	107.500	74.100
Empreendimentos eólicos	229.300	176.000	407.100
Outros	300	11.500	-
Total	2.364.700	2.469.000	1.776.600

Para 2016, as principais necessidades de capital e liquidez da Copel serão para financiar a expansão e melhoria da infraestrutura de transmissão, distribuição, expansão das instalações de geração e de telecomunicações. Em um cenário ambiental severo e quando é imperativa uma gestão financeira rígida, sabemos das dificuldades para apresentar interrupções de energia menos frequentes e de menor duração. Para tanto, ampliamos ano após ano o montante destinado a novas tecnologias que venham a satisfazer esta busca.

Os investimentos totais de capital orçados para as subsidiárias integrais em 2016 são de R\$ 3.149.800, dos quais:

- R\$ 1.695.100 são para investimentos em geração e transmissão, incluindo R\$ 120.000 para a construção da UHE Colíder, R\$ 574.800 para a Usina Hidrelétrica Governador Parigot de Souza, R\$ 161.600 para a LT Araraquara –Taubaté e R\$ 190.700 para a SPE Mata de Santa Genebra ;
- R\$ 570.000 são para investimentos em distribuição;
- R\$ 146.000 são para investimentos em telecomunicações;
- R\$ 714.800 são destinados aos empreendimentos eólicos.

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A seguir, as principais informações contábeis no período de 2013 a 2015:

Dados da Demonstração de Resultado:	2015	2014	2013
Receitas operacionais	14.728.131	13.918.517	9.180.214
Custo de vendas e serviços	(11.799.316)	(11.288.762)	(7.037.998)
Lucro bruto	2.928.815	2.629.755	2.142.216
Receitas/despesas operacionais	(1.020.077)	(902.716)	(916.023)
Lucro antes de resultados financeiros e impostos	1.908.738	1.727.039	1.226.193
Resultados financeiros	(110.958)	130.592	280.311
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	1.797.780	1.857.631	1.506.504
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(532.229)	(522.016)	(405.069)
Lucro líquido do exercício	1.265.551	1.335.615	1.101.435
Dados do Balanço Patrimonial:			
Conta de Resultados a Compensar (CRC) ⁽¹⁾	1.383.242	1.344.108	1.380.554
Ativo circulante	6.933.397	5.218.176	4.680.284
Ativo não circulante	4.951.792	8.261.472	7.224.241
Ativo imobilizado (líquido)	8.692.682	8.304.188	7.983.632
Ativo total	28.947.657	25.618.142	23.111.445
Empréstimos, financiamentos e debêntures (curto prazo)	1.232.563	1.299.117	1.014.568
Passivo circulante	4.789.118	4.055.393	3.347.885
Empréstimos, financiamentos e debêntures (longo prazo)	6.528.425	4.755.281	3.517.161
Passivo não circulante	9.574.061	7.879.969	6.834.808
Patrimônio líquido	14.584.478	13.682.780	12.928.752
Atribuível aos acionistas controladores	14.245.728	13.330.689	12.651.339
Atribuível a participações não controladoras	338.750	352.091	277.413
Capital social	6.910.000	6.910.000	6.910.000

(1) Montantes devidos pelo Estado do Paraná que foram incluídos no ativo circulante totalizaram R\$ 111.663 em 2015, R\$ 94.579 em 2014 e R\$ 85.448 em 2013. Montantes devidos pelo Estado do Paraná que foram incluídos no ativo não circulante totalizaram R\$ 1.271.579 em 2015, R\$ 1.249.529 em 2014 e R\$ 1.295.106 em 2013.

b. estrutura de capital

Os Diretores da Copel entendem que a Companhia possui estrutura de capital equilibrada, totalizando, em 2015 dívida líquida (Empréstimos e Financiamentos + Debêntures – Disponibilidades – Títulos e Valores Mobiliários) de R\$ 5.782.870. Nesse período, o Patrimônio Líquido foi de R\$ 14.584.478. Em 31 de dezembro de 2014 a dívida líquida foi de R\$ 4.722.942 e o Patrimônio Líquido



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

foi de R\$ 13.682.780. Em 31 de dezembro de 2013 a dívida líquida foi de R\$ 2.280.339 e o Patrimônio Líquido de R\$ 12.928.752.

Considerando todas as dívidas da Copel (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), verifica-se que o endividamento está concentrado no Longo Prazo, conforme tabela abaixo:

Exercício	2015	%	2014	%	2013	%
Passivo Circulante	4.789.118	33%	4.055.393	34%	3.347.885	33%
Passivo Não Circulante	9.574.061	67%	7.879.969	66%	6.834.808	67%
Total	14.363.179	100%	11.935.362	100%	10.182.693	100%

Além disso, conforme tabela abaixo, a análise da Dívida líquida em relação ao Patrimônio Líquido demonstra o nível de alavancagem da Companhia, de 40% em 2015, 35% em 2014 e 18% em 2013. Na mesma tabela, verifica-se que a estrutura de capital da Copel foi de 50% de capital próprio em 2015, 53% em 2014 e 56% em 2013:

Exercício	2015	2014	2013
Dívida líquida/Patrimônio Líquido	40%	35%	18%
Patrimônio Líquido / Passivo total	50%	53%	56%

De acordo com os índices apresentados, os Diretores entendem que a situação atual da Companhia está adequada ao setor de energia atualmente, respeitando a capacidade de pagamento de suas dívidas e estudando os riscos de endividamento da Copel.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores destacam o crescimento do Ebitda no período, sendo R\$ 2.585.210; R\$ 2.356.982 e R\$ 1.829.396 nos exercícios de 2015, 2014 e 2013, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía em seu ativo circulante o total de R\$ 6.933.397, sendo R\$ 1.480.727 em Caixa e equivalentes de caixa e R\$ 406.274 em Títulos e valores mobiliários. Nesse exercício, o passivo circulante totalizou R\$ 4.789.118, finalizando com índice de liquidez corrente (capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo) de 1,45.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía em seu ativo circulante o total de R\$ 5.218.176, sendo R\$ 740.131 em Caixa e equivalentes de caixa e R\$ 459.115 em Títulos e valores mobiliários. Nesse exercício, o passivo circulante totalizou R\$ 4.055.393, finalizando com índice de liquidez corrente (capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo) de 1,29.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Em 31 de dezembro de 2013, a Copel teve índice de liquidez corrente de 1,40, sendo R\$ 4.680.284 em seu ativo circulante e R\$ 3.347.885 no passivo circulante. Concluiu esse exercício com R\$ 1.741.632 em caixa e equivalentes de caixa e R\$ 389.222 em títulos e valores mobiliários.

Percebe-se o crescimento do índice de liquidez de 2014 para 2015, resultado principalmente pelo maior valor de caixa ao longo dos exercícios. O atual capital de giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) da Copel também teve aumento significativo, suficiente para suprir as exigências de curto prazo, sendo R\$ 2.144.279, R\$ 1.162.783 e R\$ 1.332.399 em 2015, 2014 e 2013, respectivamente.

- d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Foram utilizadas as seguintes fonte de financiamento:

- Mercado Financeiro (Debêntures, Debêntures de Infra Estrutura e Notas Promissórias);
- Financiamentos de Longo Prazo para Empreendimentos (BNDES);
- Programas de Financiamento Setorial (STN, FINEP, Eletrobras - Luz para Todos – LPT e RELUZ); e,
- Rolagens de Contratos de Financiamentos com Instituições Financeiras (Banco do Brasil e CEF).

- e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Tendo em vista sua composição acionária de empresa de economia mista sujeita às restrições de crédito impostas ao setor público, a Copel dispõem, exclusivamente, como fonte de financiamento para capital de giro, do mercado financeiro de capitais. Quando possível, poderão ser renegociadas dívidas em seus respectivos vencimentos, como legalmente previsto.

Para os investimentos, podem ser obtidos financiamentos via excepcionalidade do Conselho Monetário Nacional - CMN, para projetos constantes no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, neste caso, poderemos captar recursos para financiamentos de empreendimentos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ou ainda, podem ser emitidas Debêntures de Infra Estrutura, com taxas e prazo diferenciados, conforme critérios da legislação pertinente.

Poderemos captar recursos financeiros por Programas de Financiamento Setorial, quando disponíveis para investimentos específicos.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

No mercado externo o acesso a financiamento está limitado também à rolagem de dívida e ao acesso aos organismos internacionais de desenvolvimento, dependendo das condições econômicas negociais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O nível de endividamento da Copel em dezembro de 2015 foi de 53,2%; em dezembro de 2014 44,2%; e em dezembro de 2013 de 35,1%.

Esse índice reflete o total da dívida de curto e longo prazo pelo patrimônio líquido. A exposição da Copel em moeda estrangeira é muito pequena, sendo, em 2015 1,34%; em 2014 1,18% e em 2013 1,43%.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 2015:

- Em 29 de dezembro de 2015 a Copel Geração e Transmissão emitiu R\$ 500 milhões em Notas Promissórias. A emissão possui juros remuneratórios equivalente à 117% da taxa DI e será liquidada junto com o valor nominal em dezembro de 2017;
- Em 10 de novembro de 2015 a Copel Telecomunicações emitiu R\$ 160 milhões em debêntures de infraestrutura que serão pagos em 5 parcelas anuais a partir de 2020. A emissão possui juros remuneratórios calculados pela variação do IPCA, acrescidos de 7,9633%a.a. e serão liquidados semestralmente. O vencimento do principal será em outubro de 2020;
- Em 21 de julho de 2015 a Copel renegociou a Nota de Crédito Industrial junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 640,0 milhões relativos à renovação de operação de crédito na Controladora. As parcelas de principal são vencíveis em julho de 2017 e julho de 2018. Os encargos financeiros são de 109,4% da DI diária e são pagos semestralmente. O vencimento do principal será em julho de 2018;
- Em 20 de maio de 2015 a Copel Geração e Transmissão emitiu debêntures no valor de R\$ 1 bilhão que serão pagos em 3 parcelas iguais em 2018, 2019 e 2020. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 113,0% da DI diária e serão pagos anualmente;



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Em 2014:

- Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em junho de 2014 pelas eólicas Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel, Santa Maria e Santa Helena, destinado a investimento nos parques. Os encargos financeiros correspondem a 100% da taxa DI mais spread de 1,45%. O vencimento do principal se dará em dezembro de 2016;

Em 2013:

- Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 15.06.2013 com a Elejor, destinado a capital de giro e realização de investimentos. Os encargos financeiros correspondem a 1% acima da taxa DI. O vencimento final será em setembro de 2018;
- Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2013, total de R\$ 1,04 bilhão, para implantação da UHE Colíder e seu Sistema de Transmissão Associado. Os encargos financeiros correspondem a 1,45%a.a. acima da TJLP. O vencimento final será em outubro de 2031.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

• **Banco do Brasil S.A.:**

- a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 138.3 milhões.
- b) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 350 milhões firmado com a Copel Distribuição em 2010, destinado única e exclusivamente ao financiamento de capital de giro. O contrato foi aditado em 15.08.2015. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 122,4 milhões.
- c) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 150 milhões firmado com a Copel Distribuição em 22.06.2011, destinado única e exclusivamente ao financiamento de capital de giro. O contrato foi aditado em 01.06.2015. Saldo em 31.12.2015 de R\$ 151,9 milhões.
- d) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 151 milhões firmado com a Copel Distribuição em 26.08.2013, destinado a capital de giro. Saldo em 31.12.2015 de R\$ 196,9 milhões.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

e) Notas de crédito da Controladora visando à rolagem de dívidas existentes em 2007 e 2011, tendo como garantia quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta depósito. Saldo em 31.12.2015 de R\$ 253,8 milhões.

f) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 116,7 milhões firmado em 11.07.2014 com a Copel Distribuição destinado a renegociação de dívida, com saldo em 31.12.2015 de R\$ 123.5 milhões.

• **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras:**

a) Contrato realizado em 1994 com a Copel Geração e Transmissão para cobrir financeiramente a implantação da UHE Governador José Richa e o sistema de transmissão. Saldo em 31.12.2015 de R\$ 17,0 milhões.

b) Seis contratos com a Copel Distribuição referente ao Programa Nacional de Irrigação - Proni, firmados em 1994, que possuem saldo total em 31.12.2015 de R\$ 567 mil.

c) Quatro contratos com a Copel Distribuição referente ao Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos, firmados em 2004, 2006, 2008 e 2010, que possuem saldo total em 31.12.2015 de R\$ 63,7 milhões.

d) Contrato com a Copel Distribuição referente ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, feito para cobertura de 75% do custo total do município de Ponta Grossa, assinado em 2009. Saldo em 31.12.2015 de R\$ 375 mil.

• **Financiadora de Estudos e Projetos - Finep:**

a) Em 2012, foi assinado contrato com o objetivo de custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do Projeto Banda Extra Larga - BEL da Copel Telecomunicações. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 27,5 milhões.

• **BNDES:**

a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 138.3 milhões.

b) Dois contratos, assinados pela Copel Geração e Transmissão, no montante de R\$ 44,7 milhões, com o objetivo de implementar a LT Foz do Iguaçu — Cascavel Oeste e a aquisição de máquinas e equipamentos para implantação dessa linha. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 33,3 milhões.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- c) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2012, no valor de R\$ 73,1 milhões, para implantação da PCH Cavernoso II. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 63,3 milhões.
- d) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2014, total de R\$ 1,04 bilhão, para implantação da UHE Colíder e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 902,6 milhões.
- e) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2014, no montante de R\$ 17,6 milhões, para implantação da Subestação Cerquilho III. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 16,1 milhões.

• **STN:**

- a) Dívida de médio e longo prazo – DMLP da Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos financiamentos sob amparo da Lei 4131/62, assinado em 20.05.1998. Saldo em 31.12.2015 de R\$ 104,4 milhões. Existem garantias depositadas no total de R\$ 86,1 milhões.

• **Emissão de debêntures:**

- a) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 22.10.2012 com a Copel Distribuição, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 1,02 bilhão.
- b) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 13.05.2014 com a Controladora, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 1,02 bilhão.
- c) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em junho de 2014 pelas eólicas Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel, Santa Maria e Santa Helena, destinado a investimento nos parques. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 223,8 milhões.
- d) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 15.06.2013 com a Elejor, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2015 é de R\$ 111,5 milhões.

iii. grau de subordinação entre as dívidas



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas. Assim, caso tenha alguma exigência quanto ao passivo exigível esta seguirá a ordem de precedência universal de credores.

- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia e suas controladas contrataram empréstimos e emitiram debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, bem como outras condições a ser observadas, como não alterar a participação acionária da Companhia no capital social das controladas que represente alteração de controle sem a prévia anuência. O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar vencimento antecipado das dívidas e/ou multas.

Os principais indicadores econômico-financeiros contratados são:

- Ebitda consolidado/despesas financeiras iguais ou superiores a 1,5;
- Dívida líquida/Ebitda de, no máximo, 3,5;

Em 31.12.2015, todas as condições foram plenamente atendidas.

- g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Atualmente em fase de utilização, a Copel tem contratado financiamentos abaixo descritos:

a) Eletrobras - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 22.646 (Sendo 5.661 subvenção da Eletrobras e 16.984 com Recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal).

b) BNDES, para implantação de Colíder, no valor total de R\$ 1.041.155, já liberados R\$ 906.685.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- c) BNDES, para implantação das "Obras da Copa", valor total de R\$ R\$ 139.075, já liberados R\$ 110.000.
- d) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Londrina Figueira C2, e da linha de transmissão Salto Osorio - Foz do Chopim C2 no valor total de R\$ 21.584, já liberados R\$ 15.000.
- e) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Assis – Paraguaçu Paulista II, bem como a subestação "SE" Paraguaçu Paulista II no valor total de R\$ 34.265, já liberados R\$ 24.500.
- f) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Maria no valor total de R\$ 67.948, já liberados R\$ 57.948.
- g) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Helena no valor total de R\$ 80.093, já liberados R\$ 62.841.

- h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Caixa, Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2015, as disponibilidades das subsidiárias integrais e controladas da Copel (caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) totalizaram R\$ 1.978.118, montante 48,6% superior aos R\$ 1.331.456 registrados em 2014, reflexo do ingresso de novos empréstimos e financiamentos e da recuperação dos diferimentos tarifários da Copel Distribuição a partir de junho de 2015. Tais recursos estavam aplicados, majoritariamente, em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e operações compromissadas. As aplicações foram remuneradas, em média, à taxa de variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) do período.

Clientes

Em 2015, a conta "clientes" registrou crescimento de 37,9% em comparação com 2014, totalizando R\$ 3.107.888, reflexo, principalmente, dos reajustes nas tarifas da Copel Distribuição ao longo de 2015, parcialmente compensado pela constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 339.686, dos quais R\$ 119.665, referem-se às diferenças entre os preços de venda de energia negociada nos CCEARs da UHE Colíder e o PLD no período.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Repasso CRC ao Estado do Paraná

Através do quarto termo aditivo, assinado em 21 de janeiro de 2005, a Companhia renegociou com o Governo do Estado do Paraná o saldo da Conta de Resultados a Compensar (CRC) em 31 de dezembro de 2004, no montante de R\$ 1.197.404, em 244 prestações mensais recalculadas pelo sistema *price* de amortização, atualizado pela variação do IGP-DI, e juros de 6,65% a.a. O vencimento da primeira parcela ocorreu em 30 de janeiro de 2005 e as demais têm vencimentos subsequentes e consecutivos até abril de 2025. O saldo atual da CRC é de R\$ 1.383.242.

O Governo do Estado vem cumprindo o pagamento das parcelas renegociadas conforme estabelecido no quarto termo aditivo, que também prevê a garantia por dividendos das amortizações desse financiamento.

Ativos Financeiros Setoriais Líquidos

A partir de 31 de dezembro de 2014, a Copel Distribuição passou a reconhecer os ativos e/ou passivos financeiros setoriais em suas demonstrações contábeis em decorrência da alteração no contrato de concessão que garante que os valores residuais de itens da Parcela A e outros componentes financeiros não recuperados ou devolvidos via tarifa serão incorporados, ou descontados, no cálculo da indenização de ativos não amortizados ao término da concessão. Em 31 de dezembro de 2015 o saldo de ativos financeiros setoriais líquidos totalizou R\$ 1.045.662, reflexo, principalmente, dos maiores custos com compra de energia de Itaipu, diferença entra a cota de CDE paga mensalmente e a prevista na tarifa de energia, e dos diferimentos tarifários.

Contas a Receber Vinculadas à Concessão

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo da conta totalizou R\$ 1.367.613, 69,1% menor que o registrado em 2014, reflexo da transferência de R\$ 4.056.355 para o intangível referente à renovação da concessão da Copel Distribuição.

Essa conta refere-se à créditos a receber relacionados aos contratos de concessão da atividade de transmissão e distribuição de energia elétrica. Os montantes são relativos aos investimentos em infraestrutura e remuneração financeira que não foram ou não serão recuperados por meio da tarifa e/ou da RAP até o vencimento da concessão.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Contas a Receber Vinculadas à Indenização da Concessão

O decréscimo de 52,4% em 2015, nas Contas a receber vinculadas à indenização da concessão deve-se principalmente às amortizações ocorridas no período. A Copel Geração e Transmissão recebeu R\$ 321.409 em 2015.

Cauções e depósitos vinculados – Não Circulante

Constituição de garantias, sob a forma de caução em dinheiro, Par Bond, no valor de R\$ 50.689 (R\$ 33.525 em 31.12.2014), e *Discount Bond*, no valor de R\$ 35.448 (R\$ 23.431 em 31.12.2014), destinadas a amortizar os valores de principal correspondentes aos contratos da STN, quando da exigência de tais pagamentos, em 11.04.2024. Os valores são atualizados mediante aplicação da média ponderada das variações percentuais dos preços do Bônus de Zero Cupom do Tesouro dos Estados Unidos da América, pela participação de cada série do instrumento na composição da carteira de garantias de principal, constituídas no contexto do Plano Brasileiro de Financiamento - 1992.

Outros tributos a recuperar

Os tributos correntes a recuperar totalizaram decréscimo de 16,4% em 31 de dezembro de 2015. A variação deveu-se, principalmente ao menor valor de ICMS a recuperar, no valor de R\$ 40.363.

Partes relacionadas

As partes relacionadas registraram aumento de 54,8% em 2015 devido à transferência da dívida da Copel Distribuição referente aos valores a receber do Governo do Estado do Paraná referente:

- Programa Luz Fraterna;
- Projetos de mobilidade para a Copa do Mundo de Futebol da FIFA 2014;
- Programa Morar Bem, convênio entre o Estado do Paraná, Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e Copel Distribuição.

Em 03.02.2015, foi assinado contrato de mútuo entre a Copel (mutuante) e a Voltalia São Miguel do Gostoso Participações S.A. (mutuária), no valor de R\$ 29.400, com prazo de 2 anos e remuneração de 111,5% do CDI, com o objetivo de proporcionar capital de giro para o financiamento das atividades e negócios da mutuária. A mutuária amortizou, em 13.08.2015, o valor de R\$ 7.805. Em 2015, foi registrada receita financeira no valor de R\$ 3.730.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Despesas antecipadas

As despesas antecipadas tiveram acréscimo de 268,2% em 31 de dezembro de 2015 devido ao reconhecimento de Recuperação do Custo de Compra de Energia pela Repactuação do GSF da Copel Geração e Transmissão e a Elejor no exercício, no valor de R\$ 48.653.

Investimento, Imobilizado e Intangível

O saldo na conta "investimentos" apresentou expansão de 34,0% até 31 de dezembro de 2015, reflexo da equivalência patrimonial e dos aportes registrados no período. A conta "imobilizado" cresceu 4,7% em função da entrada de novos ativos, conforme o programa de investimentos da Companhia, líquido da quota de depreciação do período. Já a conta "intangível" foi impactada pela reclassificação de R\$ 4.056.355 do Contas a Receber Vinculadas à Concessão em decorrência da prorrogação do contrato de concessão da Copel Distribuição até 07 de julho de 2045.

Empréstimos e financiamentos

A conta de empréstimos e financiamentos totalizou acréscimo de 17,5% em 31 de dezembro de 2015 devido principalmente ao ingresso de R\$ 1.836.190 e atualizações monetárias. Esses valores foram compensados pelas amortizações no valor de R\$ 1.170.987 de principal e R\$ R\$ 452.924 de encargos.

Debêntures

O saldo de debêntures resultou aumento de 42,5% em 2015 devido principalmente ao ingresso de R\$ 1.168.633 e R\$ 451.484 de encargos. Esses valores foram compensados pelas amortizações no valor de R\$ 154.822 de principal e R\$ R\$ 366.815 de encargos.

Encargos do consumidor a recolher

Os encargos do consumidor a recolher registrou acréscimo de R\$ 254.225 em 2015 devido principalmente ao valor da Conta de desenvolvimento energético – CDE, conforme Nota Técnica da Aneel nº 53/2015 e Resoluções Aneel nº 1.856/2015 e 1.857/2015, no valor de R\$ 192.600 e da conta de Bandeira Tarifária, de R\$ 52.381.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Benefícios pós-emprego

A redução em 33,8% em 31 de dezembro de 2015 na conta de benefícios pós-emprego deve-se sobretudo ao ajuste referente a ganhos atuariais e às amortizações, compensado parcialmente pela apropriação do cálculo atuarial e pelas contribuições previdenciárias e assistenciais.

Contas a pagar vinculadas à concessão

O saldo de Contas a pagar vinculadas à concessão apresentou aumento de 8,9% no exercício de 2015 devido a variação monetária ocorrida no período, compensada principalmente pelos pagamentos.

Provisões para litígios

As provisões para litígios tiveram redução de 3,3% em 2015, resultado sobretudo da reversão parcial da ação proposta pela Ivaí Engenharia de Obras, contabilizada no valor de R\$ 209.948, após retorno do processo do Superior Tribunal de Justiça para o Tribunal de Justiça do Paraná – TJ-PR.

Outras contas a pagar

As outras contas a pagar apresentaram decréscimo de 5,3% em 31 de dezembro de 2015 devido principalmente pela redução no saldo da conta Devolução ao consumidor, Taxa de iluminação pública arrecadada e Cauções em garantia.

Receita Operacional

Em 2015, a Receita Operacional Líquida teve acréscimo de R\$ 809.614, representando 5,8% de aumento em relação a 2014. Tal variação decorre principalmente de:

1. Acréscimo de R\$ 1.375.767 na Receita de Fornecimento de Energia Elétrica, em virtude principalmente:
 - do aumento tarifário pela RTE, aplicada em março de 2015;
 - do reajuste aplicado em junho de 2015;
 - compensado pela retração em 0,7% do mercado cativo.
2. Redução de R\$ 663.351 em Suprimento de Energia Elétrica, devido principalmente à:



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- variação do PLD; e
 - decréscimo no despacho de energia da UEG Araucária.
3. Acréscimo de R\$ 151.035 na Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica, decorrente sobretudo do reajuste tarifário ocorrido em junho de 2015;
 4. Decréscimo de R\$ 82.686 na Receita de Construção. A Companhia contabiliza receitas relativas a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação de serviços de distribuição, transmissão de energia elétrica e gás, as quais totalizaram R\$ 1.196.324 em 2015 e R\$ 1.279.010 em 2014. Os respectivos gastos são reconhecidos na demonstração do resultado do período, como custo de construção, quando incorridos;
 5. Acréscimo de R\$ 44.466 na Receita de Telecomunicações, decorrente principalmente do aumento do número de clientes, de 27.614 para 47.987 em 2015;
 6. Acréscimo de R\$ 135.114 na Receita de Distribuição do Gás Canalizado, devido ao aumento de volume de distribuição de gás nos segmentos industrial, de cogeração e residencial;

Custos e Despesas Operacionais

Tiveram acréscimo de R\$ 566.505 em 2015, representando um aumento de 4,5%, influenciados, principalmente por:

1. Acréscimo de R\$ 952.322 em Energia Elétrica Comprada para Revenda, em virtude principalmente do maior custo com Encargos dos serviços do sistema – ESS, que absorveu o custo adicional do acionamento das térmicas despachadas fora da ordem de mérito, que anteriormente era coberto pelo PLD;
2. Acréscimo de R\$ 534.942 em Encargos do Uso da Rede em virtude principalmente do maior custo com Encargos dos serviços do sistema – ESS, que absorveu o custo adicional do acionamento das térmicas despachadas fora da ordem de mérito, que anteriormente era coberto pelo PLD;
3. Acréscimo de R\$ 116.039 milhões em Pessoal e Administradores, decorrente principalmente do reajuste salarial ocorrido em outubro de 2015; e



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

4. Redução de R\$ 992.853 em Provisões e Reversões devido principalmente à reversão da provisão dos processos de desapropriações e patrimoniais e de fornecedores, parcialmente compensado pelo maior valor de PCLD em 2015.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou decréscimo de R\$ 241.550 devido a:

1. acréscimo de 40,7% em receitas financeiras decorrente da variação monetária sobre contas a receber vinculadas à concessão e da atualização da remuneração de ativos e passivos setoriais; e
2. acréscimo de 92,2% em despesas financeiras devido principalmente ao maior valor de encargos de dívidas decorrente do ingresso de recursos no período.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

1. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE A CDE, criada pela Lei nº 10.438/2002, tem por finalidades principais compensar os descontos tarifários aplicados às tarifas de uso e de energia para determinados usuários; a universalização do serviço de energia elétrica; e promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelo sistema elétrico interligado nacional - SIN.

A partir da publicação da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, que tratou da renovação de concessões de energia elétrica, da redução de encargos setoriais e da modicidade tarifária, os recursos da CDE foram utilizados para compensar as operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões de geração de energia elétrica.

O fundo CDE foi ainda destinado para cobrir custos decorrentes da exposição involuntária no mercado de curto prazo e custos do despacho termoelétrico em 2013 e janeiro de 2014, devido às condições hidroenergéticas desfavoráveis desde o final de 2012, relacionado principalmente aos baixos índices dos reservatórios das usinas hidrelétricas (Decreto nº 7.891/2013). Esta parcela do encargo é chamada de CDE Energia.

Os recursos da CDE são provenientes, entre outras fontes, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com o consumidor final, através de encargo tarifário. Mediante o aumento das despesas do fundo, as quotas de CDE para as distribuidoras foram elevadas em 2015.

Cabe ressaltar que de fevereiro a dezembro de 2014, recursos da Conta-ACR (Decreto nº 8.221/2014), cobriram total ou parcialmente os custos adicionais de exposição involuntária no mercado de curto prazo e do despacho termoelétrico associado aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada na modalidade por disponibilidade - CCEAR-D, através da contratação de operações de crédito bancário pela CCEE. Estes recursos, tanto da CDE quanto da Conta-ACR, minimizaram o impacto financeiro nas distribuidoras ocasionado pelo aumento dos custos de energia.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Neste contexto, para a Copel Distribuição, a quota mensal da CDE Energia é de R\$ 17.120, e quota mensal da CDE Uso de R\$ 19.775 para janeiro e fevereiro de 2015, e passou a R\$ 144.232 de março a dezembro de 2015 (Resolução Homologatória 1.857/2015). A elevação do encargo CDE Uso impactou significativamente o Reajuste Tarifário Extraordinário aplicado a partir de março de 2015. Em dezembro de 2015, são deduzidos da parcela de CDE Uso valores não arrecadados em razão dos efeitos da decisão liminar já proferida em favor da Abrace, conforme decisão liminar em favor da Abradee, que assegura às distribuidoras associadas o direito do não repasse.

A partir de junho de 2015, a Copel passou a recolher a quota de CDE relativa à Conta-ACR, no montante de R\$ 49.638, que será paga em 57 parcelas atualizadas anualmente (Resolução Homologatória 1.863/2015 de 31/03/2015). O encargo foi alocado às distribuidoras na proporção do mercado de fornecimento e suprimento realizado de fevereiro a dezembro de 2014, e é destinado a amortizar as operações de crédito contratadas pela CCEE, cujo valor considera os custos financeiros e administrativos das operações contratadas.

2. Revisão Tarifária Extraordinária - RTE 2015

A Aneel, em 27.02.2015, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária em 36,79% a partir de 02.03.2015, que teve como objetivo restabelecer a cobertura tarifária das distribuidoras de energia elétrica em decorrência do aumento da quota de CDE (22,14% do reajuste), e ao reposicionamento dos custos com energia (14,65% do reajuste) em função do reajuste da tarifa de Itaipu, impactada pela variação cambial e cenário hidrológico, e dos elevados preços praticados no 14º Leilão de Energia Existente (A-1 2014) e no 18º Leilão de Ajuste, realizado em 15.01.2015.

No Reajuste Anual de 2015, foi considerado o valor parcial da RTE 2015, sendo o saldo atual em 31.12.2015, atualizado pela Taxa Selic, de R\$ 179.763. O saldo remanescente da RTE no montante de R\$ 528.846, atualizado até 31.12.2015, será considerado no próximo reajuste tarifário.

3. Bandeiras Tarifárias

A partir de 1º.01.2015, conforme previsto na Resolução Normativa Aneel nº 547 de 16.04.2013, teve início a cobrança das bandeiras tarifárias nas faturas de energia elétrica. A Aneel homologa o valor a ser considerado para as bandeiras tarifárias, considerando a previsão do despacho de geração térmica, ESS gerado por segurança energética, exposição



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

involuntária ao mercado de curto prazo, risco hidrológico associado à geração de Itaipu e das usinas convertidas em cotas de garantia física.

Inicialmente a Aneel definiu os valores de 15 R\$/MWh para bandeira amarela e 30 R\$/MWh para bandeira vermelha, vigentes para os meses de janeiro e fevereiro de 2015. De março a agosto, os valores foram atualizados, respectivamente, para 25 R\$/MWh e 55 R\$/MWh. Em setembro, por meio da Resolução Homologatória nº 1.945, de 28.08.2015, a Aneel definiu novos valores. A bandeira amarela permaneceu em 25 R\$/MWh e a bandeira vermelha o valor passou a 45,00 R\$/MWh. A partir de 1º.02.2016, a bandeira vermelha passou a ter dois patamares, R\$ 3,00 e R\$ 4,50, aplicados a cada 100 kWh (quilowatt-hora) consumidos, e a bandeira amarela passou a R\$ 1,50, aplicados a cada 100 kWh. Para todo o ano de 2015 foi aplicado o regime de bandeira vermelha.

Mediante a publicação do Decreto nº 8.401 de 04.02.2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela Aneel, sendo os recursos disponíveis repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores efetivamente realizados conforme a previsão das variações relativas aos custos de geração por fonte termelétrica e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo que afetem os agentes de distribuição de energia elétrica conectados ao Sistema Interligado Nacional - SIN e a cobertura tarifária vigente.

No Reajuste Anual de 2015, a receita decorrente da aplicação do adicional da bandeira tarifária vermelha e os repasses da Conta Bandeiras para os períodos de competência de janeiro de 2015 a março de 2015 foram considerados na apuração da CVA energia e da CVA ESS/EER, conforme Resolução Homologatória nº 1.897 de 16.06.2015. Os custos não cobertos pelas bandeiras tarifárias no ciclo atual serão considerados no processo tarifário subsequente.

A Copel Distribuição reconheceu o montante de R\$ 1.120.218 de bandeira tarifária, entre receitas faturadas e não faturadas, destinando R\$ 199.520 à conta CCRBT e R\$ 916.759 destinados à cobertura dos custos de energia e encargos. Para a competência de dezembro de 2015, os valores foram estimados pela Copel Distribuição.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

1. Reversão de provisão para litígio – Ivaí Engenharia



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Em outubro de 2015, a segunda turma do Superior Tribunal de Justiça determinou a anulação de condenação contra a Copel, na qual a Companhia deveria pagar cerca de R\$ 540.000 à Ivaí Engenharia, relativa à execução de obras da PCH Derivação do Rio Jordão (PR), nos anos 1990. O STJ entendeu que houve equívoco na definição do valor da condenação da Companhia, e determinou o retorno do processo ao Tribunal de Justiça do Paraná para que este profira novo julgamento. Com isso, houve reversão parcial de R\$ 209.900, restando o saldo de R\$ 139.100 registrado como perda provável, que corresponde ao valor do direito de crédito da autora.

2. Reversão do *impairment*

Nos exercícios de 2014 e 2015, a Companhia efetuou a revisão do valor recuperável de seus ativos devido principalmente ao período prolongado de escassez de chuva e as restrições legais ambientais.

A revisão resultou no reconhecimento no resultado do exercício de uma reversão de parte da perda por redução ao valor recuperável para os ativos do segmento de geração no valor de R\$ 66.029, do montante reconhecido em 2014, no valor de R\$ 807.281

A reversão e a perda por redução ao valor recuperável foram incluídas na rubrica de custos operacionais, provisões e reversões, na demonstração do resultado.

3. Repactuação do Risco Hidrológico (GSF) no ACR

Os geradores hidrelétricos fortemente impactados pelo baixo nível dos reservatórios em decorrência da escassez de chuvas dos últimos anos foram contemplados pelo Poder Concedente, em 08.12.2015, com a promulgação da Lei nº 13.203 que permitiu a repactuação do risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do MRE, com efeitos a partir de 1º.01.2015.

A Resolução Normativa Aneel nº 684, de 11.12.2015, estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica pelos agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE. A repactuação no Ambiente de Contratação Regulado - ACR se deu pela transferência do risco hidrológico ao consumidor, mediante pagamento de prêmio de risco pelo gerador à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT e a repactuação no Ambiente de Contratação Livre - ACL pela contratação de níveis de Energia de Reserva.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Em 23.12.2015, após análise das condições para repactuação no ACR e no ACL, a Copel Geração e Transmissão e a Elejor protocolaram pedidos de repactuação do risco hidrológico somente no ACR das UHEs Mauá, Foz do Areia, Santa Clara e Fundão, anuídos através dos Despachos Aneel nos 84/2016 e 43/2016, respectivamente.

De acordo com o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico e dos regulamentos citados, as controladas adquiriram o direito de recuperar parcialmente o custo com o fator de ajuste do MRE (*Generation Scaling Factor - GSF*) de 2015, no montante de R\$ 33,55 por MW médio para a classe do produto SP100, referente ao prêmio de risco por elas contratado.

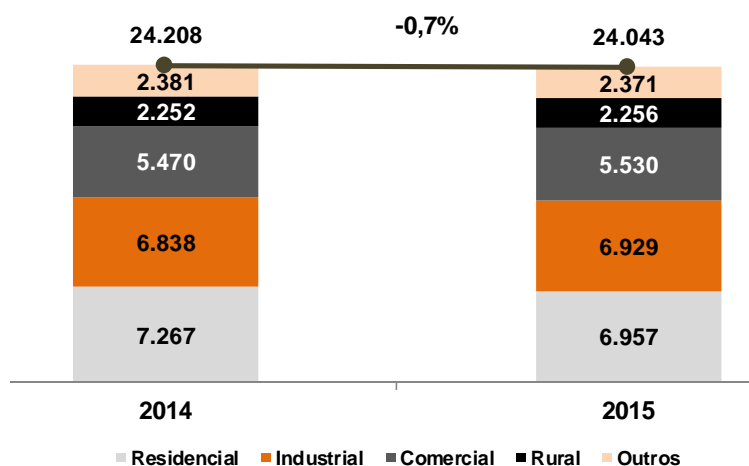
Em 31.12.2015, a Copel Geração e Transmissão e a Elejor reconheceram no resultado do exercício como Recuperação do Custo de Compra de Energia pela Repactuação do GSF o montante de R\$ 134.620.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

1. Receita de Fornecimento de Energia Elétrica, em virtude principalmente:

- do reajuste de 15,3% aplicado a partir de 24 de junho de 2015.
- compensado pela retração em 0,7% do mercado cativo:

Energia vendida (GWh)





COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

2. Receita de Telecomunicações – acréscimo decorrente principalmente do aumento do número de clientes, de 27.614 para 47.987 em 2015;

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

A Companhia tem suas operações concentradas no Brasil e, conseqüentemente, o desempenho macroeconômico brasileiro tem reflexos em nosso resultado.

Nossos resultados operacionais são significativamente afetados por variações nos preços praticados nos leilões de energia e do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD e pelos índices de inflação (IGP-m, IPCA e INPC).

No tocante aos custos operacionais merece destaque a rubrica "Energia elétrica comprada para Revenda" que em 2015 cresceu 18,7% R\$ 952.300 em comparação com 2014 devido principalmente ao aumento da tarifa de energia adquirida de Itaipu e do fim do repasse de recursos da CDE e da Conta ACR. Em 2014 este custos foram R\$ 1.744.200 superiores a 2013 devido ao maior volume de energia adquirida no mercado de curto prazo e ao elevado valor do PLD. Importante observar que essas variações de custos são reconhecidas nos próximos reajustes tarifários.

Já o resultado financeiro é influenciado pelos índices de inflação, pela variação da taxa de juros (TJLP e SELIC) e variação cambial. Sendo que os encargos de dívidas referentes a empréstimos, financiamentos e debêntures reconhecidos em 2015, 2014 e 2013 foram R\$ 751.524, R\$ 366.686 e R\$ 233.417, respectivamente. A dívida em moeda estrangeira da Companhia não é significativa e não existe exposição a operações com derivativos de câmbio.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores macroeconômicos referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015:

INDICADORES	2013	2014	2015
IGP-M	5,5%	3,7%	10,5%
INPC	5,6%	6,2%	11,3%
IPCA	5,9%	6,4%	10,7%
TJLP	5,0%	5,0%	7,0%
Dólar (Fim de Período)	2,34	2,66	3,90
Selic (Fim de Período)	9,90%	11,75%	14,25%



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Houve a segregação do segmento operacional GER em geração e transmissão, não causando efeitos relevantes nas demonstrações financeiras. Também não ocorreu alienação ou introdução de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

PARANÁ GÁS S.A.

Constituída em 2015, tem como objeto a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, viabilizando a carteira de projetos térmicos e potencializando o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná. Participou na 12ª Rodada de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP na forma de consórcio, formado em conjunto com Tucumann Engenharia (10%), Bayar Participações (30%) e Petra Energia (30%).

CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS:

Por meio de nossa controlada Cutia Empreendimentos Eólicos, foram adquiridos, em 16.12.2014, seis parques eólicos, listados na tabela a seguir, da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda. O complexo, formado por seis parques eólicos, contará com 63 aerogeradores cuja potência total soma 132,3 MW e garantia física de 55,8 MW médios, e está sendo construído no município de São Bento do Norte, no Rio Grande do Norte, mesma região geográfica dos demais Complexos Eólicos pertencentes a Copel Geração e Transmissão.

SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

A Companhia adquiriu da Galvão Participações S.A., em 16.10.2014, 100% das ações da São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A. que detém o controle societário das empresas GE Olho D'Água S.A., GE Boa Vista S.A., GE Farol S.A. e GE São Bento do Norte S.A.

A aquisição do controle desse empreendimento atende ao objetivo estratégico da Copel de aumentar a participação no segmento de geração por meio de fontes renováveis em sua matriz energética.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Os dados seguintes detalham a composição dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos que foram reconhecidos na data da aquisição, e que correspondem aos seus valores justos:

30.09.2014	Ativos líquidos adquiridos
ATIVO	136.369
Ativo circulante	13.378
Ativo não circulante	122.991
Realizável a longo prazo	178
Investimentos	122.813
PASSIVO	136.369
Passivo circulante	11.774
Passivo não circulante	6
Patrimônio líquido	124.589

SANEPAR

Em 17.04.2014, a Companhia passou a deter uma participação direta de 36.343.267 ações preferenciais (PN) da Sanepar, equivalente à 14,86% das ações PN e a 7,6252% do capital total, conforme evento aprovado na AGE da Dominó Holdings, realizada em 28.03.2014. Esta participação direta na Sanepar é decorrente das seguintes medidas adotadas pela Dominó Holdings: (i) conversão de ações ordinárias da Sanepar em ações preferenciais, na proporção de uma nova ação preferencial para cada ação ordinária convertida; e (ii) redução do capital social, através da transferência de ações PN da Sanepar aos acionistas da Dominó Holdings.

As ações da Sanepar foram adquiridas pela Copel com a finalidade de mantê-las como investimento permanente.

OUTRAS

Em 2015, através da nossa controlada Cutia, foram constituídas as empresas Usina de Energia Eólica Cutia S.A., Usina de Energia Eólica Guajiru S.A., Usina de Energia Eólica Jangada S.A., Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A., Usina de Energia Eólica Potiguar S.A., Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A., Usina de Energia Eólica Paraíso dos Ventos do Nordeste S.A., que têm como objetivo a geração e comercialização de energia com base em fontes renováveis.

- c. eventos ou operações não usuais
Não houver eventos ou operações não usuais



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.4. Os diretores devem comentar:

Exercício de 2015

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

A Administração da Companhia procedeu a revisão de política contábil com o objetivo de melhor apresentação do seu desempenho operacional e financeiro. Dessa forma, com base nas orientações emanadas pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, reclassificou os gastos com a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos e com a variação cambial sobre a compra de energia de Itaipu, buscando o alinhamento com a prática contábil definida pela Aneel.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os saldos de 31.12.2014 da Demonstração de Resultado e da Demonstração do Valor Adicionado foram reapresentados para melhor comparabilidade com os saldos de 31.12.2015. As reclassificações não tiveram efeitos no lucro líquido da Companhia.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Os efeitos estão demonstrados a seguir:

31.12.2014	Consolidado		
	Apresentado	Reclassificação	Reapresentado
Demonstração de Resultado			
Lucro Operacional Bruto (a) (b)	2.753.440	(123.685)	2.629.755
Custos Operacionais (a) (b)	(11.165.077)	(123.685)	(11.288.762)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a)	(1.043.526)	140.810	(902.716)
Outras despesas operacionais, líquidas (a)	(530.378)	140.810	(389.568)
Resultado Financeiro (b)	147.717	(17.125)	130.592
Receitas financeiras (b)	694.523	7.455	701.978
Despesas financeiras (b)	(546.806)	(24.580)	(571.386)
Demonstração do Valor Adicionado (b)			
(-) Insumos adquiridos de terceiros	11.300.116	(17.125)	11.282.991
Energia elétrica comprada para revenda	5.539.007	(17.125)	5.521.882
(+) Valor adicionado transferido	952.057	7.455	959.512
Receitas financeiras	694.523	7.455	701.978
Valor adicionado a distribuir	7.835.476	24.580	7.860.056
Terceiros	695.600	24.580	720.180
Juros	636.638	24.580	661.218
Distribuição do valor adicionado	7.835.476	24.580	7.860.056

(a) A Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 140.810, foi reclassificada de Outras receitas (despesas), líquidas para Custos Operacionais.

(b) A variação cambial sobre compra de energia de Itaipu, no valor líquido de R\$ 17.125, foi reclassificada de Custos Operacionais para Receitas Financeiras e Despesas Financeiras.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não há.

Exercício de 2014

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Durante o exercício de 2014, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu revisões de pronunciamentos as quais não produziram efeitos nas principais políticas contábeis e nas demonstrações financeiras da Companhia.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não há.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não há.

Exercício de 2013

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

A partir do exercício iniciado em 1º.01.2013 estão sendo aplicados os CPCs: 18 (R2) Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto; 19 (R2) Negócios em Conjunto; 33 (R1) Benefícios a Empregados; 36 (R3) Demonstrações Consolidadas; e 45 Divulgação de Participações em Outras Entidades.

As principais mudanças ocorridas com a aplicação dos novos pronunciamentos, na apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, foram a exclusão dos saldos proporcionais dos empreendimentos controlados em conjunto, que eram apresentados linha a linha, e a eliminação dos diferimentos das perdas e ganhos atuariais dos planos de pensão e saúde (método corredor).

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Efeitos no balanço patrimonial de 31.12.2012

Controladora	Publicado	Efeitos do CPC 33 (R1)	Reapresentado
ATIVO	13.764.708	(135.608)	13.629.100
CIRCULANTE	1.218.801	-	1.218.801
NÃO CIRCULANTE	12.545.907	(135.608)	12.410.299
Realizável a Longo Prazo	1.540.940	-	1.540.940
Investimentos	11.004.967	(135.608)	10.869.359
PASSIVO	13.764.708	(135.608)	13.629.100
CIRCULANTE	257.700	-	257.700
NÃO CIRCULANTE	1.274.016	-	1.274.016
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.232.992	(135.608)	12.097.384



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Consolidado	Publicado	Efeitos do CPC 19 (R2)	Efeitos do CPC 33 (R1)	Reapresentado
ATIVO	21.211.554	(14.577)	11.926	21.208.903
CIRCULANTE	4.699.255	(17.563)	-	4.681.692
Caixa e equivalentes de caixa	1.483.137	(23.920)	-	1.459.217
Dividendos a receber	9.555	8.509	-	18.064
Imposto de renda e contribuição social	193.158	(1.614)	-	191.544
Outras	3.013.405	(538)	-	3.012.867
NÃO CIRCULANTE	16.512.299	2.986	11.926	16.527.211
Realizável a Longo Prazo	6.302.904	(39.068)	33.481	6.297.317
Contas a receber vinculadas à concessão	2.684.792	(38.966)	-	2.645.826
Depósitos judiciais	574.473	(102)	-	574.371
Imposto de renda e contribuição social diferidos	647.804	-	33.481	681.285
Outras	2.395.835	-	-	2.395.835
Investimentos	543.036	47.508	(21.555)	568.989
Imobilizado	7.871.849	(96)	-	7.871.753
Intangível	1.794.510	(5.358)	-	1.789.152
PASSIVO	21.211.554	(14.577)	11.926	21.208.903
CIRCULANTE	2.847.818	(14.374)	-	2.833.444
Obrigações sociais e trabalhistas	384.150	(142)	-	384.008
Fornecedores	1.136.359	(4.577)	-	1.131.782
Outras obrigações fiscais	290.896	(2.416)	-	288.480
Outras contas a pagar	97.042	(7.239)	-	89.803
Outras	939.371	-	-	939.371
NÃO CIRCULANTE	5.866.238	(203)	147.534	6.013.569
Fornecedores	100.996	(88)	-	100.908
Imposto de renda e contribuição social diferidos	615.924	(115)	(25.273)	590.536
Benefícios pós-emprego	502.423	-	172.807	675.230
Outras	4.646.895	-	-	4.646.895
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.497.498	-	(135.608)	12.361.890



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Efeitos na demonstração de resultado de 31.12.2012

Consolidado	Efeitos do CPC		
	Publicado	19 (R2)	Reapresentado
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.532.217	38.965	8.493.252
Custos Operacionais	(6.578.971)	(38.335)	(6.540.636)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.953.246	630	1.952.616
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(952.727)	711	(953.438)
Despesas com vendas	(65.659)	-	(65.659)
Despesas gerais e administrativas	(544.828)	(2.915)	(541.913)
Outras receitas (despesas), líquidas	(353.280)	(729)	(352.551)
Resultado da equivalência patrimonial	11.040	4.355	6.685
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	1.000.519	1.341	999.178
Resultado Financeiro	(27.821)	(1.171)	(26.650)
LUCRO OPERACIONAL	972.698	170	972.528
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(246.178)	(170)	(246.008)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	726.520	-	726.520

Efeitos na demonstração do resultado abrangente de 31.12.2012

Controladora	Efeitos do CPC		
	Publicado	33 (R1)	Reapresentado
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	700.688	-	700.688
Outros resultados abrangentes			
Itens que nunca serão reclassificados para o resultado			
Perdas com passivos atuariais - benefícios pós-emprego	-	144.573	(144.573)
Itens que são ou talvez sejam reclassificados para o resultado			
Ganhos (perdas) com ativos financeiros disponíveis para venda	(6.758)	-	(6.758)
Outros ganhos - créditos de controlada	1.462	-	1.462
Tributos sobre outros resultados abrangentes	(139)	-	(139)
Total de outros resultados abrangentes, líquido de tributos	(5.435)	144.573	(150.008)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	695.253	144.573	550.680



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Consolidado	Efeitos do CPC		
	Publicado	33 (R1)	Reapresentado
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	726.520	-	726.520
Outros resultados abrangentes			
Itens que nunca serão reclassificados para o resultado			
Perdas com passivos atuariais - benefícios pós-emprego	-	207.947	(207.947)
Tributos sobre outros resultados abrangentes	-	(63.374)	63.374
Itens que são ou talvez sejam reclassificados para o resultado			
Ganhos (perdas) com ativos financeiros disponíveis para venda	(10.449)	-	(10.449)
Outros ganhos - créditos de controlada	3.164	-	3.164
Tributos sobre outros resultados abrangentes	2.476	-	2.476
Total de outros resultados abrangentes, líquido de tributos	(4.809)	144.573	(149.382)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	721.711	144.573	577.138

Efeitos na demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2012	1º.01.2012	31.12.2012	1º.01.2012
Saldo original publicado	12.232.992	11.826.694	12.497.498	12.069.528
Ajuste atuarial conforme o CPC 33 (R1) - (a)	(135.608)	8.965	(205.466)	13.585
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	69.858	(4.620)
Saldo reapresentado	12.097.384	11.835.659	12.361.890	12.078.493

(a) Equivalência patrimonial na Controladora, líquida de tributos

Efeitos na demonstração do fluxo de caixa de 31.12.2012

Consolidado	Efeitos do CPC		
	Publicado	19 (R2)	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.395.216	24.147	1.419.363
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.780.354)	(47.388)	(1.827.742)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	819.150	-	819.150
TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	434.012	(23.241)	410.771
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	434.012	(23.241)	410.771



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Efeitos na demonstração do valor adicionado de 31.12.2012

Consolidado	Efeitos do CPC		
	Publicado	19 (R2)	Reapresentado
Receitas	13.622.318	(38.966)	13.583.352
Venda de energia, serviços e outras receitas	11.925.819	(468)	11.925.351
Receita de construção	1.717.587	(38.498)	1.679.089
Outras receitas	1.738	-	1.738
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(22.826)	-	(22.826)
(-) Insumos adquiridos de terceiros	6.432.730	(40.150)	6.392.580
Material, insumos e serviços de terceiros	4.654.632	(1.209)	4.653.423
Custo de construção	1.510.563	(38.335)	1.472.228
Outros insumos	231.507	(606)	230.901
Outros	36.028	-	36.028
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	7.189.588	1.184	7.190.772
(-) Depreciação e amortização	550.588	(733)	549.855
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	6.639.000	1.917	6.640.917
(+) Valor adicionado transferido	823.985	(4.972)	819.013
Receitas financeiras	648.938	(617)	648.321
Resultado de participações societárias	12.058	(4.355)	7.703
Outras receitas	162.989	-	162.989
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	7.462.985	(3.055)	7.459.930
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Pessoal	1.327.721	(785)	1.326.936
Governo	4.659.967	(4.438)	4.655.529
Terceiros	748.777	2.168	750.945
Acionistas	726.520	-	726.520
	7.462.985	(3.055)	7.459.930

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2013 não contem ressalvas, somente houve ênfase, conforme apresentado a seguir:

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 3, em decorrência da mudança de política contábil pela entrada em vigor em 1º de janeiro de 2013 do CPC 33 (R1) e IAS 19 – Benefícios a Empregados e do CPC 19 (R2) e IFRS 11 - Negócios em Conjunto, os valores correspondentes, individuais e consolidados, relativos aos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2012 e 1º de janeiro de



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

2012 (derivado das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011) e os valores correspondentes relativos às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 e IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) e IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS

Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Paranaense de Energia - COPEL essas práticas diferem da IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Sobre as práticas adotada pela Copel, a Administração afirma que estão em consonância com a legislação societária brasileira.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Políticas Contábeis Críticas

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras e as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no próximo exercício financeiro, estão relacionadas a seguir:

Consolidação

A Administração avalia se o grupo detém de fato o controle, o controle em conjunto ou a influência significativa sobre uma investida.

Método de equivalência patrimonial

Os investimentos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto e em coligadas são reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais da investidora com base no método de equivalência patrimonial. Conforme esse método, os investimentos são inicialmente registrados pelo valor de custo e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação da investidora no lucro, no prejuízo e em outros resultados abrangentes gerados pelas investidas, após a aquisição. Esse método deve ser descontinuado a partir da data em que o investimento deixar de se qualificar como controlada, empreendimento controlado em conjunto ou coligada.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

As distribuições de resultados reduzem o valor contábil dos investimentos.

Controladas

As controladas são as entidades em que a investidora está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade.

As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Os saldos de ativos, passivos e resultados das controladas são consolidados linha a linha e os saldos decorrentes das transações entre as empresas consolidadas são eliminados.

Participação de acionistas não-controladores

A participação de acionistas não-controladores é apresentada no patrimônio líquido, separadamente do patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Controladora. Os lucros, os prejuízos e os outros resultados abrangentes também são atribuídos separadamente dos atribuídos aos acionistas da Controladora, ainda que isto resulte em que as participações de acionistas não controladores tenham saldo deficitário.

Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas

Os empreendimentos controlados em conjuntos são as entidades em que a investidora, vinculada a um acordo, não exerce individualmente o poder de decisões financeiras e operacionais, independentemente do percentual de participação no capital votante.

As coligadas são as entidades sobre as quais a investidora tem influência significativa, mas não o controle.

Quando a participação nos prejuízos de um empreendimento controlado em conjunto ou de uma coligada se igualar ou exceder o saldo contábil de sua participação na investida, a investidora deve descontinuar o reconhecimento de sua participação em perdas futuras. Perdas adicionais serão consideradas, e um passivo reconhecido, somente se a investidora incorrer em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou efetuar pagamentos em nome da investida. Se a investida subsequentemente apurar lucros, a investidora deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Operações em conjunto

Operação em conjunto é um negócio em conjunto segundo o qual as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio.

As operações em conjunto (consórcios) são contabilizadas na empresa que possui a participação, na proporção de quota-parte de ativos, passivos e resultado.

Instrumentos financeiros

A Administração define as técnicas de classificação e avaliação de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros e para qual finalidade eles são utilizados e monitora os riscos aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas.

A Companhia e suas controladas não operam com instrumentos financeiros derivativos.

Os instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito. São inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Os valores justos são apurados com base em cotação no mercado, para os instrumentos financeiros com mercado ativo, e pelo método do valor presente de fluxos de caixa esperados, para os sem cotação disponível no mercado.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Ativos financeiros

Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um instrumento financeiro é assim classificado se for designado como mantido para negociação no seu reconhecimento inicial e se a Companhia e suas controladas gerenciam esses investimentos e tomam as decisões de compra e venda com base em seu valor justo, de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Empréstimos e recebíveis

Ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos pelo método do custo amortizado com base na taxa de juros efetiva.

Instrumentos financeiros disponíveis para venda

São instrumentos financeiros cujo reconhecimento inicial é efetuado com base no valor justo e sua variação, proveniente da diferença entre a taxa de juros de mercado e a taxa de juros efetiva, é registrada diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A parcela dos juros definidos no início do contrato, calculada com base no método de juros efetivos, assim como quaisquer mudanças na expectativa de fluxo de caixa, é registrada no resultado do exercício. Quando esses ativos são desreconhecidos, os ganhos e as perdas acumulados mantidos no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado do exercício.

Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento

Os instrumentos financeiros são classificados nesta categoria se a Companhia e suas controladas têm intenção e capacidade de mantê-los até o seu vencimento. São mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

São os passivos financeiros designados dessa forma no reconhecimento inicial e os classificados como mantidos para negociação. São demonstrados ao valor justo e os respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado. Os ganhos ou as perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os juros pagos pelo passivo financeiro.

Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Esse método também é utilizado para alocar a despesa de juros desses passivos pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos), ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

valor contábil líquido.

Baixas de passivos financeiros

Os passivos financeiros somente são baixados quando as obrigações são extintas, canceladas ou liquidadas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

Capital social

O capital social está representado por ações ordinárias e preferenciais. Nas Assembleias Gerais, cada ação ordinária tem direito a um voto. As ações preferenciais não têm direito a voto e são de classes "A" e "B".

As ações preferenciais classe "A" têm prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos mínimos de 10% a.a., não cumulativos, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações.

As ações preferenciais classe "B" têm prioridade no reembolso do capital e direito ao recebimento de dividendos, correspondentes à parcela do valor equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com a legislação societária e o estatuto da Companhia, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações. Os dividendos assegurados à classe "B" são prioritários apenas em relação às ações ordinárias e somente são pagos à conta dos lucros remanescentes, depois de pagos os dividendos prioritários das ações preferenciais classe "A".

De acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/1976, os dividendos atribuídos às ações preferenciais são, no mínimo, 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Ativos e passivos financeiros setoriais e vinculados à concessão

Ativos e passivos financeiros setoriais líquidos

O termo aditivo ao contrato de concessão das concessionárias de distribuição, aprovado pelo Despacho Aneel nº 4.621/2014 prevê que, no caso de extinção da concessão por qualquer motivo, os valores residuais de itens da conta de compensação de valores de itens da "Parcela A" (custos não administráveis) e outros componentes financeiros não recuperados ou não devolvidos via tarifa sejam incorporados no cálculo da indenização ou descontados dos valores da indenização de ativos não amortizados, ficando, então, resguardado o direito ou a obrigação do concessionário junto ao Poder Concedente quanto a esses ativos e passivos.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Por meio da Deliberação CVM nº 732, o CPC aprovou a Orientação Técnica OCPC 08 de 09.12.2014, tornando obrigatório o reconhecimento de determinados ativos ou passivos financeiros setoriais nas distribuidoras de energia elétrica a partir do exercício de 2014.

Considerando o previsto no OCPC 08, item 13, os efeitos do aditamento dos contratos de concessão e permissão não caracterizam mudança de política contábil, mas sim de uma nova situação, conseqüentemente, a sua aplicação foi prospectiva ao evento e o reconhecimento inicial adotado baseou-se na composição dos valores dos ativos e passivos financeiros setoriais levantados até a data da assinatura dos aditivos dos contratos de concessão, ocorrida em 10.12.2014. Portanto, o seu reconhecimento inicial foi registrado como um componente da receita líquida.

Contas a receber vinculadas à concessão

Concessão de transmissão de energia elétrica

Refere-se a créditos a receber relacionados aos contratos de concessão da atividade de transmissão e estão representados pelos seguintes valores: (i) receita de construção da infraestrutura de transmissão para sua disponibilização aos usuários; e (ii) remuneração financeira garantida pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão sobre tais receitas.

A receita dos contratos de concessão de transmissão é realizada pela disponibilização da infraestrutura aos usuários do sistema, não tem risco de demanda e é, portanto, considerada receita garantida, denominada Receita Anual Permitida - RAP, a ser recebida durante o prazo da concessão. Os valores são faturados mensalmente aos usuários da infraestrutura, conforme relatório emitido pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. No vencimento da concessão, se houver saldo remanescente ainda não recebido relacionado à construção da infraestrutura, esse será recebido diretamente do Poder Concedente por ser um direito incondicional de receber caixa, conforme previsto no contrato de concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da RAP.

Esses ativos financeiros não possuem um mercado ativo, apresentam fluxos de caixa fixos e determináveis, e portanto, são classificados como "empréstimos e recebíveis", e são inicialmente estimados com base nos respectivos valores justos e posteriormente mensurados pelo custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva.

Especificamente ao Contrato de Concessão 060/2001, adições subsequentes à prorrogação que representem ampliação, melhoria ou reforço da infraestrutura são reconhecidas como ativo financeiro, em virtude de representar futura geração de caixa operacional adicional, conforme



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

regulamentação específica do Poder Concedente.

Concessão de distribuição de energia elétrica

Refere-se à indenização prevista no contrato de concessão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e que, no entendimento da Administração, assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a ser pago pelo Poder Concedente. Essa indenização tem como objetivo reembolsar a Copel Distribuição pelos investimentos efetuados em infraestrutura e que não foram recuperados, por meio da tarifa, até o vencimento da concessão, por possuírem vida útil superior ao prazo da concessão.

Esses ativos financeiros, por não possuírem fluxos de caixa fixos determináveis, uma vez que a premissa da indenização terá como base o custo de reposição dos ativos da concessão, e por não possuírem as características necessárias para serem classificados nas demais categorias de ativos financeiros, são classificados como "disponíveis para venda". Os fluxos de caixa atrelados a esses ativos são determinados considerando o valor da base tarifária denominada Base de Remuneração Regulatória - BRR, definida pelo Poder Concedente, cuja metodologia utilizada é o custo de reposição dos bens integrantes da infraestrutura de distribuição vinculada à concessão. A BRR é revisada periodicamente considerando diversos fatores e tem como objetivo refletir a variação de preços dos ativos físicos, incluindo as baixas, depreciações e adições dos bens integrantes desta infraestrutura (ativo físico).

A remuneração deste ativo financeiro é baseada no Custo Médio Ponderado de Capital - WACC regulatório homologado pela Aneel no processo de revisão tarifária periódica e seu montante está incluído na composição da receita de tarifa faturada aos consumidores e recebida mensalmente.

O 1º, 2º, 3º e 4º Ciclos de Revisão Tarifária foram realizados a cada quatro anos e, a partir do 5º Ciclo, que se inicia em janeiro de 2016, serão realizados a cada cinco anos, tendo em vista alteração promovida pelo quinto termo aditivo ao contrato de concessão.

Concessão de gás

O contrato de concessão de gás se enquadra no modelo bifurcado, onde parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente, o Estado do Paraná, ao final da concessão. Esse modelo prevê o reconhecimento de ativo financeiro e de ativo intangível.

Como ativo financeiro é reconhecida a parcela que será indenizada pelo poder concedente



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

correspondente aos investimentos efetuados nos dez anos anteriores ao término da concessão prevista em contrato e que, no entendimento da Administração, assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão.

Esses ativos financeiros, por não possuírem fluxos de caixa fixos determináveis, uma vez que a premissa da indenização terá como base o custo de reposição dos ativos da concessão, e por não possuírem as características necessárias para serem classificados nas demais categorias de ativos financeiros, são classificados como "disponíveis para venda".

Contas a receber vinculadas à indenização da concessão

Concessão de transmissão - Contrato 060/2001

Refere-se a valores a receber previstos na Medida Provisória 579/2012 - MP nº 579, convertida na Lei nº12.783/2013, em virtude da opção da Copel Geração e Transmissão pela prorrogação do referido contrato de concessão por mais 30 anos a partir de 31.12.2012.

Para os ativos denominados Rede Básica Novas Instalações - RBNI, que entraram em operação após maio de 2000, o recebimento da indenização foi parcelado em 31 prestações mensais com vencimento a partir de janeiro de 2013, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e remunerada pelo WACC de 5,59% real ao ano.

Para os ativos da Rede Básica do Sistema Existente - RBSE existentes em 31.05.2000 e com valor residual na data da prorrogação, o artigo 1º da resolução normativa Aneel nº 589/2013 definiu a metodologia a ser aplicada na mensuração do valor da indenização. Esta resolução limitou-se apenas a reconhecer o direito das concessionárias à indenização, definindo a forma da sua valoração.

Contratos de geração

Referem-se a valores a receber dos empreendimentos de geração de energia elétrica com contratos de concessão vencidos e não prorrogados, conforme dispõe a Lei nº 12.783/2013.

Os critérios e procedimentos que definem o valor indenizável para investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados, relativos a empreendimentos de geração, estão previstos na Resolução Normativa Aneel nº 596/2013.

A Administração entende ter direito contratual assegurado no que diz respeito à indenização dos



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

bens vinculados ao final das concessões de serviço público. Para o cálculo de recuperação, considerará o valor novo de reposição - VNR, a depreciação e a amortização acumuladas a partir da data de entrada em operação da instalação até o vencimento da concessão.

Contas a pagar vinculadas à concessão

Referem-se aos valores estabelecidos no contrato de concessão relacionados ao direito de exploração do potencial de energia hidráulica (concessão onerosa), cujo contrato é assinado na modalidade de Uso do Bem Público - UBP. O registro inicial da obrigação é feito na data da assinatura do contrato de concessão, e corresponde ao valor presente do fluxo de caixa dos pagamentos futuros. Posteriormente, é atualizado pelo método da taxa de juros efetiva e reduzido pelos pagamentos contratados.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) de cada entidade tributável e às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente, 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 anuais, para o imposto de renda, e 9% para a contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros tributáveis futuros, observado o limite de 30% do lucro tributável no período, não estando sujeitos a prazo prescricional.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são aplicados sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os correspondentes valores apropriados nas demonstrações financeiras, os quais são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva, para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são divulgados por seu valor líquido caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado vinculados aos contratos de concessão de serviço público são depreciados pelo método linear com base nas taxas anuais estabelecidas e revisadas periodicamente pela Aneel, as quais são praticadas e aceitas pelo mercado como representativas da vida útil econômica dos bens vinculados à infraestrutura da concessão. No entanto, os bens vinculados aos contratos de uso de bem público sob o regime de produtor independente de energia elétrica são depreciados com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, limitados ao prazo da concessão. Os demais bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear com base na estimativa de vida útil.

Os custos diretamente atribuídos às obras, bem como os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos tomados com terceiros durante o período de construção, são registrados no ativo imobilizado em curso, desde que seja provável que resultem em benefícios econômicos futuros para a empresa.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados, caso seja apropriado.

Intangível

Integram esse ativo os softwares, adquiridos de terceiros e os gerados internamente, mensurados pelo custo total de aquisição menos as despesas de amortização pelo prazo de cinco anos, além dos contratos de concessão apresentados a seguir.

Concessão onerosa de geração de energia elétrica

Corresponde a aquisição de um direito de exploração do potencial de energia hidráulica cujo contrato é assinado na modalidade de Uso do Bem Público - UBP.

Durante a construção, o empreendimento é reconhecido pelo valor presente das saídas de caixa futuras no período de vigência do contrato de concessão. Na data de início da operação comercial do empreendimento, o montante apresentado é fixado e amortizado durante o período da concessão.

Contrato de concessão - distribuição de energia elétrica

Compreende o direito de exploração da infraestrutura, construída ou adquirida sob o regime de concessão do serviço público de energia elétrica, e de cobrar dos usuários o serviço público



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

prestado, em consonância com o CPC 04 - Ativos Intangíveis, o ICPC 01 e o OCPC 05 - Contratos de Concessão.

É reconhecido pelo custo de aquisição, incluído os custos de empréstimos, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A amortização desse intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos, com expectativa de amortização durante o prazo da concessão.

Contrato de concessão - distribuição de gás

Ativo intangível relativo à construção de infraestrutura e à aquisição de bens necessários para a prestação dos serviços de distribuição de gás que corresponde ao direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás. Para fins de divulgação, os valores relativos à construção de infraestrutura e aquisição de bens são considerados como prestação de serviços do Poder Concedente, o Estado do Paraná.

Esse ativo intangível é avaliado inicialmente pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. Nesse ativo é aplicado o método de amortização linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo ou considerando o período remanescente da concessão, dos dois o menor.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Baixa de ativos intangíveis

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Redução ao valor recuperável de ativos

Os ativos são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor de preço líquido de venda do ativo, essa perda é reconhecida no resultado do exercício. Também é reconhecido no resultado do exercício corrente a reversão de perda de exercícios anteriores.

Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de benefícios a empregados. Os valores desses compromissos atuariais (contribuições, custos, passivos e/ou ativos) são calculados anualmente por atuário independente, com data base que coincide com o encerramento do exercício.

A adoção do método da unidade de crédito projetada agrega cada ano de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, somando-se até o cálculo da obrigação final.

Os ativos do plano de benefícios são avaliados pelos valores de mercado (marcação a mercado).

São utilizadas outras premissas atuariais que levam em conta tabelas biométricas e econômicas, além de dados históricos dos planos de benefícios, obtidos da Fundação Copel de Previdência e Assistência, entidade que administra estes planos.

Ganhos ou perdas atuariais, motivados por alterações de premissas e/ou ajustes atuariais, são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

Provisões

As estimativas de desfechos e de efeitos financeiros são determinadas pelo julgamento da Administração, complementado pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes.

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja mais provável que sim do que não ocorrer.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A provisão para custos ou obrigações socioambientais é registrada à medida que são assumidas as obrigações formais com os órgãos reguladores ou a Administração tenha conhecimento de potencial risco relacionado às questões socioambientais, cujos desembolsos de caixa sejam considerados prováveis e seus valores possam ser estimados. Durante a fase de implantação do empreendimento, os valores provisionados são registrados em contrapartida ao ativo imobilizado ou intangível em curso. Após a entrada em operação comercial do empreendimento, todos os custos ou despesas incorridos com programas socioambientais relacionados com as licenças de operação e manutenção do empreendimento são registrados diretamente no resultado do exercício.

Arrendamentos

Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Os outros arrendamentos que não se enquadram nas características acima são classificados como operacionais.

Clientes

Os saldos de parcelamento de débitos de clientes são trazidos a valor presente, considerando o montante a ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O saldo de clientes é apresentado líquido da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD, reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas na realização de contas a receber de consumidores e de títulos a receber, cuja recuperação é considerada improvável.

A PCLD dos consumidores é constituída considerando os parâmetros recomendados pela Aneel, com base nos valores a receber da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, além da experiência em relação ao histórico das perdas efetivas.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a.** os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todos os ativos e passivos estão demonstrados no Balanço Patrimonial.

- b.** outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todos os itens estão evidenciados nas demonstrações financeiras.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

1. Geração:

- **Usina Hidrelétrica Colíder:** A usina localizada no Rio Teles Pires, entre os municípios de Nova Canaã do Norte e Itaúba, no Mato Grosso, teve as obras iniciadas em 2011 e deve absorver R\$ 2,1 bilhões em investimentos. Em 2015 iniciaram-se os trabalhos de supressão da vegetação na área do futuro reservatório e 90% das obras já foram concluídas. Também iniciou-se as obras da linha de transmissão que vai ligar a usina à subestação Cláudia. A nova linha de transmissão terá 63 quilômetros de extensão e vai passar por Nova Canaã do Norte, Itaúba e Cláudia. O empreendimento terá 300 MW de capacidade instalada, com previsão de entrar em operação comercial no segundo semestre de 2016. A Copel Geração e Transmissão conquistou a concessão para implantação e exploração da usina por 35 anos no leilão de energia realizado pela Aneel em 30.06.2010.

- **Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu:** Com participação de 30% no empreendimento, a Companhia estima investir R\$ 592.400. Em março de 2015, foi publicada decisão autorizando a retomada das obras que haviam sido paralisadas em função da suspensão da Licença de Instalação do empreendimento pelo Tribunal Regional Federal da 4ª região. No entanto, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio impôs condicionantes adicionais ao licenciamento ambiental que impedem a retomada imediata da obra. O consórcio empreendedor encaminhou ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP as informações necessárias para o atendimento de tais condicionantes e, em agosto de 2015, a licença foi emitida. Com a licença do IAP, o consórcio está tomando providências para que as obras sejam retomadas o mais breve possível.

Em decorrência de ato do poder público, caso fortuito e de força maior, a Aneel, através do Despacho nº 130 de 19.01.2016, reconheceu, a favor do Consórcio Energético Baixo Iguaçu, exclusão de responsabilidade pelo atraso na implantação do empreendimento de um período correspondente a 626 dias, recomendando ao MME a prorrogação do prazo da outorga e determinando à CCEE que promova a postergação do início do período de suprimento dos CCEARs pelo período do excludente de responsabilidade reconhecido.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A usina terá capacidade instalada de 350,2 MW com participação de 30% da Copel Geração e Transmissão em parceria com a Geração Céu Azul S.A.

- **Usina Hidrelétrica São Jerônimo:** O projeto compreende o futuro aproveitamento hidrelétrico São Jerônimo, com potência instalada prevista de 331 MW, localizado no rio Tibagi, no Estado do Paraná. A implantação do empreendimento terá como base a concessão de uso do bem público constante do Edital de Leilão Aneel 02/2001 e que está adjudicada ao Consórcio São Jerônimo, no qual a Copel possui 41,2% de participação. Para o início das obras é necessária a autorização do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 231, parágrafo 3º, da Constituição Federal, visto que o reservatório da usina atinge áreas indígenas.

- **Modernização da Usina Termelétrica de Figueira:** A Companhia iniciou os trabalhos de modernização em 2015, visando aumentar sua eficiência e reduzir a emissão de gases e partículas resultantes da queima do carvão. A usina possui 20 MW de capacidade instalada e a modernização tem previsão de conclusão para setembro de 2016 a qual resultou até 31.12.2015 em R\$ 55.600 de investimentos.

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW médios)	Propriedade %	Potência Instalada (MW) Proporc.	Garantia Física (MW Médios) Proporc.	Previsão de Operação Comercial	Vencimento de Outorga
Hidrelétricas							
UHE Colider	300,0	179,6	100%	300,0	179,6	2º semestre 2016	16.01.2046
UHE Baixo Iguaçu	350,2	172,8	30%	105,1	51,8	01.12.2018	19.08.2047
Total das Hidrelétricas	650,2	352,4		405,1	231,4		
Eólicas							
GE Maria Helena	30,0	12,0	100%	30,0	12,0	01.10.2017	04.01.2042
Potiguar	28,8	11,5	100%	28,8	11,5	01.10.2017	10.05.2050
Paraíso dos Ventos do Nordeste	30,0	10,6	100%	30,0	10,6	01.10.2017	10.05.2050
GE Jangada	30,0	10,3	100%	30,0	10,3	01.10.2017	04.01.2042
Dreen Cutia	25,2	9,6	100%	25,2	9,6	01.10.2017	04.01.2042
Esperança do Nordeste	30,0	9,1	100%	30,0	9,1	01.10.2017	10.05.2050
Dreen Guajiru	21,6	8,3	100%	21,6	8,3	01.10.2017	04.01.2042
São Bento do Norte I	24,2	9,7	99,9%	24,2	9,7	01.01.2019	03.08.2050
São Bento do Norte II	24,2	10,0	99,9%	24,2	10,0	01.01.2019	03.08.2050
São Bento do Norte III	22,0	9,6	99,9%	22,0	9,6	01.01.2019	03.08.2050
São Miguel I	22,0	8,7	99,9%	22,0	8,7	01.01.2019	03.08.2050
São Miguel II	22,0	8,4	99,9%	22,0	8,4	01.01.2019	03.08.2050
São Miguel III	22,0	8,4	99,9%	22,0	8,4	01.01.2019	03.08.2050
Santo Cristo	27,0	15,3	49%	13,2	7,5	30.06.2015 ⁽¹⁾	17.04.2047
Reduto	27,0	14,4	49%	13,2	7,1	26.06.2015 ⁽¹⁾	15.04.2047
São João	27,0	14,3	49%	13,2	7,0	30.06.2015 ⁽¹⁾	25.03.2047
Carnaúbas	27,0	13,1	49%	13,2	6,4	30.06.2015 ⁽¹⁾	08.04.2047
Total das Eólicas	440,0	183,3		384,8	154,1		
Total das Fontes	1.090,2	535,7		789,8	385,6		

⁽¹⁾ Aptas a operar comercialmente, contudo, aguarda conclusão das obras de responsabilidade do agente de transmissão.

2. Transmissão:

Ao final do exercício, a Companhia está concentrando esforços na construção de 10 empreendimentos, que adicionarão 4.329,6 km de extensão e 1.800 MVA de capacidade de transformação ao conjunto de linhas e subestações de transmissão próprios e em parceria, conforme quadro a seguir:

Projetos de Linhas e Subestações de Transmissão em Construção – Características Físicas



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Linhas e Subestações de Transmissão	Circuito	Tensão (kV)	Extensão (km)	Capacidade Trans-formação (MVA)	Previsão de Operação Comercial	Vencimento da Outorga
Copel Geração e Transmissão			582,6	600		
Contrato nº 010/10 - LT Araraquara 2 - Taubaté	CS	500 kV	334,3	-	30.03.2017	05.10.2040
Contrato nº 002/13 - LT Assis - Paraguaçu Paulista II	CD	230 kV	41,5	-	25.01.2016	24.02.2043
- SE Paraguaçu Paulista II	-	230 kV	-	150		
Contrato nº 005/14 - LT Bateias - Curitiba Norte	CS	230 kV	31,7	-	29.07.2016	28.01.2044
- SE Curitiba Norte	-	230/138 kV	-	300		
Contrato nº 021/14 - LT Foz do Chopim - Realeza	CS	230 kV	52,1	-	05.03.2017	04.09.2044
- SE Realeza	-	230/138 kV	-	150		
Contrato nº 022/14 - LT Assis - Londrina C2	CS	500 kV	123,0	-	05.09.2017	04.09.2044
Sociedades de Propósito Específico			3.747,0	1.200		
Contrato nº 012/12 - LT Paranatinga - Ribeirãozinho	CD	500 kV	355,0	-	31.03.2016	09.05.2042
- LT Paranaíta - Cláudia	CD	500 kV	300,0	-		
- LT Cláudia - Paranatinga	CD	500 kV	350,0	-		
- SE Paranaíta	-	500 kV	-	-		
- SE Cláudia	-	500 kV	-	-		
- SE Paranatinga	-	500 kV	-	-		
Contrato nº 013/12 - LT Ribeirãozinho - Rio Verde Norte C3	CS	500 kV	250,0	-	31.03.2016	09.05.2042
- LT Rio Verde Norte - Marimondo II	CD	500 kV	350,0	-		
- SE Marimondo II	-	500 kV	-	-		
Contrato nº 007/13 - LT Barreiras II – Rio das Éguas	CS	500 kV	244,0	-	30.04.2016	01.05.2043
- LT Rio das Éguas – Luziânia	CS	500 kV	373,0	-		
- LT Luziânia – Pirapora 2	CS	500 kV	350,0	-		
Contrato nº 001/14 - LT Itatiba - Bateias	CS	500 kV	399,0	-	14.11.2017	13.05.2044
- LT Araraquara 2 - Itatiba	CS	500 kV	207,0	-		
- LT Araraquara 2 - Fernão Dias	CS	500 kV	241,0	-		
- SE Santa Bárbara d'Oeste	-	440 kV	-	-		
- SE Itatiba	-	500 kV	-	-		
- SE Fernão Dias	-	500/440 kV	-	1.200	14.05.2018	
Contrato nº 019/14 - LT Estreito - Fernão Dias	CD	500 kV	328,0	-	05.03.2018	04.09.2044
Total			4.329,6	1.800		

•Obras autorizadas pela Aneel

Em janeiro de 2015, entrou em operação um novo banco de capacitores em 230 kV – 50 Mvar na subestação Guaíra, localizada na região oeste do Paraná, o que proporcionou uma melhora significativa nos níveis de tensão do sistema elétrico da região. A obra foi autorizada pela Resolução Aneel nº 4.005/2013, proporcionando à Companhia por meio de sua controlada Copel Geração e Transmissão um incremento na RAP de aproximadamente R\$ 900.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Em 29.03.2015, entrou em operação o segundo circuito da linha de transmissão em 230 kV que interliga as subestações Foz do Chopim e Salto Osório, situadas nos municípios de Quedas do Iguaçu e São Jorge D'Oeste respectivamente. A nova linha possui uma extensão de 10 km e reforça o fluxo de energia que é transmitida pelo Sistema Interligado Nacional - SIN. O empreendimento é parte do objeto do contrato de concessão nº 022/2012.

Já em 28.06.2015, foi concluído o segundo circuito da linha de transmissão em 230 kV entre as subestações Londrina e Figueira, situadas nos municípios de mesmo nome. A nova rede possui uma extensão de 88 km e também reforça o SIN. Com a conclusão do empreendimento, que também faz parte do contrato de concessão nº 022/2012, a Companhia passou a receber uma RAP de R\$ 5.100.

Em 28.06.2015 entrou em operação a SPE Marumbi Transmissora de Energia — investimento em parceria que contém 80% de participação da Copel — com a energização da Subestação e da Linha de Transmissão, objeto de contrato de concessão nº 008/2012.

Em 25.01.2016 iniciou-se a operação da nova subestação de energia em Paraguaçu Paulista, na região sudoeste de São Paulo. A subestação opera em 230 kV e conta com três transformadores monofásicos de 50 MVA cada, somando 150 MVA de potência de transformação total. A instalação possui ainda um transformador reserva para situações emergenciais. O empreendimento inclui uma linha de transmissão com 41,5 km de extensão que conecta Paraguaçu Paulista II a outra subestação já existente no município vizinho de Assis. O conjunto cumpre a função de melhorar o escoamento da energia proveniente de usinas térmicas à biomassa existentes na região, atendendo ao aumento da demanda por eletricidade registrado principalmente nos municípios de Presidente Prudente, Assis e Salto Grande. Este é o segundo empreendimento de transmissão da Copel fora das fronteiras do Paraná.

- Grandes obras e novas concessões

Começaram a ser construídas a subestação Curitiba Norte 230 kV, na região metropolitana de Curitiba, e a linha de transmissão com 31,7 km de extensão que irá conectá-la a outra subestação já existente denominada SE Bateias. Esse empreendimento prevê receber R\$ 69.000 em investimentos e proporcionar à Companhia uma RAP de aproximadamente R\$ 7.800 com a entrada em operação prevista para o segundo semestre de 2016.

Nesse ano, também foi emitida licença de instalação para um trecho da linha de transmissão Araraquara 2 — Taubaté, em construção no Estado de São Paulo, objeto do contrato de concessão nº 010/2010.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A Companhia trabalha ainda na implantação dos seguintes projetos:

- Subestação Realeza Sul, que será construída na região Sudoeste do PR e vai operar na tensão de 230 kV, e uma linha de transmissão com 52,1 km de extensão que irá conectá-la a outra subestação já existente denominada SE Foz do Chopim. A previsão de investimento para este empreendimento é de R\$ 49.000 e proporcionará à Companhia uma RAP de aproximadamente R\$ 6.500, com a entrada em operação prevista para o primeiro trimestre de 2017.
- Linha de transmissão 500 kV com 123 km de extensão que irá conectar as subestações Londrina e Assis, no Estado de São Paulo. Esse empreendimento deve receber R\$ 135.000 em investimentos e proporcionar à Companhia uma RAP de aproximadamente R\$ 16.800 quando entrar em operação em 2017.
- Ampliações nas subestações Bateias e Guaíra, com a instalação de novos bancos de capacitores, além da instalação de uma linha de transmissão 230 kV com 132 km de extensão (em dois trechos de 46 e 96 km, respectivamente) que irá conectar as subestações Ponta Grossa Norte e Figueira, com seccionamento na nova subestação KLACEL (Klabin Celulose), em Ortigueira. Esses empreendimentos têm previsão de receber R\$ 88.000 em investimentos e proporcionar à Companhia uma RAP de aproximadamente R\$ 12.300, com previsão de entrada em operação para novembro de 2016 e julho de 2017, respectivamente.

Em novembro de 2015, a Companhia arrematou o lote E no leilão de transmissão Aneel nº 005/2015. Com investimentos previstos de aproximadamente R\$ 580.600, as obras somam 230 km de linhas de transmissão, além três novas subestações — que devem somar 900 MVA de potência instalada. O lote inclui os seguintes projetos:

- Linha de transmissão Uberaba — Centro, com 8 km de linha subterrânea, além da subestação Curitiba Centro, na capital do Paraná;
- Linha de transmissão de 142 km a ser construída a partir da subestação Curitiba Leste, em São José dos Pinhais até a subestação Blumenau no Estado de Santa Catarina;
- Subestação Medianeira mais seccionamento de linha existente Cascavel — Foz do Iguaçu Norte;
- Linha de transmissão Baixo Iguaçu — Realeza, com 38 km de extensão e com objetivo de escoamento da energia da nova UHE Baixo Iguaçu.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- Subestação Andirá Leste mais seccionamento de linha existente Assis — Salto Grande.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Contrato	Empresa	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Encargos financeiros a.a. (juros + comissão)	Valor do contrato	Consolidado	
							31.12.2015	31.12.2014
Eletrobras								
(1) 1293/94	Copel GeT	23.09.1994	180	30.06.2016	5,5% à 6,5% + 2,0%	307.713	16.980	50.237
(2) 980/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.11.2018	8,0%	11	8	11
(2) 981/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.08.2019	8,0%	1.169	246	311
(2) 982/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.02.2020	8,0%	1.283	95	119
(2) 983/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.11.2020	8,0%	11	128	154
(2) 984/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.11.2020	8,0%	14	55	72
(2) 985/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.08.2021	8,0%	61	35	99
(3) 002/04	Copel DIS	07.06.2004	120	30.07.2016	8,0%	30.240	643	1.737
(3) 142/06	Copel DIS	11.05.2006	120	30.09.2018	5,0% + 1,0%	74.340	10.007	13.588
(3) 206/07	Copel DIS	03.03.2008	120	30.08.2020	5,0% + 1,0%	109.642	41.550	50.455
(3) 273/09	Copel DIS	18.02.2010	120	30.12.2022	5,0% + 1,0%	63.944	11.510	13.154
(3) 2540/06	Copel DIS	12.05.2009	60	30.10.2016	5,0% + 1,5%	5.095	375	824
							81.632	130.761
Caixa Econômica Federal								
(3) 415.855-22/14	Copel DIS	31.03.2015	120	08.12.2026	6,0%	2.844	5.307	-
							5.307	-
Finep								
(4) 21120105-00	Copel Tel	17.05.2012	81	15.10.2020	4%	35.095	15.132	18.344
(4) 21120105-00	Copel Tel	17.05.2012	81	15.10.2020	3,5% + TR	17.103	12.406	14.824
							27.538	33.168
BNDES								
(5) 820989.1	Copel GeT	17.03.2009	179	15.01.2028	1,63% acima da TJLP	169.500	138.347	149.196
(6) 1120952.1-A	Copel GeT	16.12.2011	168	15.04.2026	1,82% acima da TJLP	42.433	31.558	34.451
(7) 1120952.1-B	Copel GeT	16.12.2011	168	15.04.2026	1,42% acima da TJLP	2.290	1.702	1.859
(8) 1220768.1	Copel GeT	28.09.2012	192	15.07.2029	1,36% acima da TJLP	73.122	63.312	67.700
(9) 13211061	Copel GeT	04.12.2013	192	15.10.2031	1,49% acima da TJLP	1.041.155	902.592	850.782
(10) 13210331	Copel GeT	03.12.2013	168	15.08.2028	1,49% e 1,89% acima da TJLP	17.644	16.077	17.273
(11) 15206041	Copel GeT	15.12.2015	168	15.06.2030	2,42% acima da TJLP	34.265	23.942	-
(12) 15205921	Copel GeT	15.12.2015	168	15.12.2029	2,32% acima da TJLP	21.584	14.663	-
(13) 14205611-A	Copel DIS	15.12.2014	72	15.01.2021	2,09% a.a. acima da TJLP	41.583	34.266	30.008
(13) 14205611-B	Copel DIS	15.12.2014	6	15.02.2021	2,09 a.a. acima da TR BNDES	17.821	21.267	17.874
(14) 14205611-C	Copel DIS	15.12.2014	113	15.06.2024	6% a.a.	78.921	47.353	52.170
(15) 14.2.1271.1	Santa Maria	01.06.2015	192	15.08.2031	1,66% a.a. acima da TJLP	59.462	57.789	-
(15) 14.2.1272.1	Santa Helena	01.06.2015	192	15.08.2031	1,66% a.a. acima da TJLP	64.520	62.487	-
(16) 11211521	GE Farol	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	54.100	55.087	58.635
(16) 11211531	GE Boa Vista	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	40.050	40.726	43.349
(16) 11211541	GE S.B. Norte	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	90.900	92.362	98.311
(16) 11211551	GE Olho D'Água	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	97.000	98.228	104.533
							1.701.758	1.526.141
(17) Notas Promissórias	Copel GeT	29.12.2015	1	15.12.2017	117% do DI	500.000	496.694	-
							496.694	-
Banco do Brasil Repasse BNDES								
(18) 21/02000-0	Copel GeT	16.04.2009	179	15.01.2028	2,13% acima da TJLP	169.500	138.347	149.198
							138.347	149.198



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Destinação:

- (1) Cobertura financeira de até 29,14% do total do projeto de Implantação da UHE Governador José Richa e do sistema de transmissão.
- (2) Programa Nacional de Irrigação - Proni.
- (3) Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos.
- (4) Projeto BEL - serviço de internet banda ultra larga (Ultra Wide Band - UWB).
- (5) (18) Implementação da UHE Mauá e sistema de transmissão associado, em consórcio com a Eletrosul
- (6) Implantação de linha de transmissão entre as subestações Foz do Iguaçu e Cascavel Oeste.
- (7) Aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a implantação da linha de transmissão descrita acima.
- (8) Implantação da PCH Cavernoso II.
- (9) Implantação da UHE Colíder e sistema de transmissão associado.
- (10) Implantação da Subestação Cerquilha III em 230/138kV.
- (11) Implantação de linha de transmissão Assis - Paraguaçu Palulista II.
- (12) Implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salta Osório - Foz do Chopim C2.
- (13) Investimento em preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão.
- (14) Máquinas e equipamentos nacionais credenciados no BNDES.
- (15) (16) Construção e implantação de central geradora eólica.
- (17) Pagamento de outorga - leilão nº 012/2015, referente UHE GPS.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não houve desinvestimentos relevantes. Não há desinvestimentos previstos.

- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
- A Copel Geração e Transmissão arrematou o Lote B1 do Leilão de Contratação de Concessões de Usinas Hidrelétricas em Regime de Alocação de Cotas de Garantia Física e Potência. Com uma Bonificação de Outorga de R\$ 574.800, o Lote B1 é composto pela Usina Hidrelétrica Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza (260,0 MW de potência e garantia física de 109,0 MW médios), empreendimento cuja concessão fazia parte do parque gerador da Copel GeT e teve o seu vencimento em 07 de julho de 2015. O empreendimento foi conquistado sem deságio, o que representa uma receita de prestação de serviço de R\$ 130.900 ao ano.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- A Copel Geração e Transmissão arrematou o Lote E do Leilão de Transmissão nº 005/2015, realizado hoje. O empreendimento, que foi conquistado sem deságio, conta com uma Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 97.900 e CAPEX total previsto pela Aneel de R\$ 580.600, e é composto por 230 km de linhas de transmissão e 3 subestações que totalizam 900 MVA de potência,
- c. c. novos produtos e serviços, indicando:
 - i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
 - ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
 - iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
 - iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em conformidade com a Lei n.º 9.991/2000, as concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica devem aplicar anualmente um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida - ROL em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela Aneel. O projeto de P& D no setor de energia elétrica deve ser original e inovador.

- Geração e Transmissão

Aplicou aproximadamente R\$ 15.000 na execução de seu programa de P&D de geração e transmissão, composto por 29 projetos, sendo que, em 14 deles a Companhia participou de forma cooperada com outras empresas. Destes, 2 são estratégicos, cujos temas foram estabelecidos pela Aneel, por meio de Chamada de Projetos.

- Distribuição

Em 2015, foram investidos R\$ 13.500 em 29 projetos de P&D, dos quais 10 contratados e 3 concluídos ao longo do ano, permanecendo em execução 26 projetos, participando de forma cooperada com outras empresas do setor elétrico em 8 projetos, dentre eles 3 estratégicos cujos temas foram estabelecidos pela Aneel, através de chamada de projetos.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

- Ambiente regulatório

Desde 2013 o Setor Elétrico Brasileiro enfrenta uma importante crise que pode ser dividida em 3 momentos distintos: (i) a partir de 2013 um período de restrições hidrológicas que prejudicou a produção de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN; (ii) a desestruturação financeira dos agentes de geração e distribuição causada pela exposição ao mercado de curto prazo, seguido por um quadro de intensa judicialização, praticamente travando as operações no mercado de energia nacional a partir de fins de 2014, e; (iii) repactuação dos passivos contraídos pelos agentes neste período e tentativa de destravamento do setor.

Neste contexto, 2015 foi um ano em que o setor elétrico brasileiro teve o seu ambiente regulatório fortemente influenciado pela busca de soluções para o equacionamento desta terceira fase da crise. Após um longo período de discussões com a sociedade, o Governo Federal editou a MP nº 688, posteriormente convertida na Lei nº 13.203/2015. Na sequência, em 11.12.2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel publicou a Resolução Normativa nº 684, que estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia.

Diante disso, a Copel Geração e Transmissão e a Elejor protocolaram junto à Aneel o requerimento de adesão à repactuação do Risco Hidrológico - GSF para a UHEs Mauá, Foz do Areia, Santa Clara e Fundão. O pleito totaliza 458,4 MW médios de garantia física no ambiente regulado.

- Risco de Racionamento

Aproximadamente 61,0% da capacidade instalada no País atualmente é proveniente de geração hidrelétrica (Aneel - Banco de Informações de Geração), o que torna o Brasil e a região geográfica em que operamos sujeitos a condições hidrológicas que são imprevisíveis, devido a desvios não cíclicos da precipitação média. Condições hidrológicas desfavoráveis podem causar, entre outras coisas, a implementação de programas abrangentes de economia de eletricidade, tais como uma racionalização ou até uma redução obrigatória de consumo, que é o caso de um racionamento.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Ao longo de 2015, as principais bacias hidrográficas do País, onde estão localizados os reservatórios do Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste enfrentaram situações climáticas adversas, levando os órgãos responsáveis pelo setor a adotarem medidas de otimização dos recursos hídricos para garantir o pleno atendimento à carga. Todavia, no decorrer deste período úmido (dezembro de 2015 à abril de 2016) tem se observado a recuperação dos níveis dos reservatórios dos subsistema Sudeste, que representa cerca de 70,0% da capacidade de armazenamento do Sistema Interligado Nacional.

Desta forma, em relação ao risco no curto prazo, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE tem apontado equilíbrio entre demanda e oferta de energia, mantendo os índices dentro margem de segurança. O mesmo posicionamento é adotado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS em relação ao risco de déficit no médio prazo, conforme apresentado no PEN 2015 – Plano da Operação Energética 2015-2019.

Embora os estoques armazenados nos reservatórios não sejam os ideais, sob o ponto de vista dos órgãos reguladores, quando combinadas com outras variáveis, são suficientes para manter o risco de déficit dentro da margem de segurança estabelecida pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE (risco máximo de 5,0%) em todos os subsistemas.

- Prorrogação das Concessões

Outro ponto que concentrou atenções no ambiente regulatório e que poderiam impactar fortemente na continuidade dos negócios da Companhia foi a renovação das concessões de distribuição de energia elétrica e das usinas que não haviam renovado sua concessão quando do advento da Medida Provisória - MP nº 579/2012.

Importante resgatar que, em 2012 foi estabelecido um novo regramento para as concessões no setor elétrico, fato que permitiu a prorrogação das concessões, desde que aceitas uma série de contrapartidas do concessionário por parte do Poder Concedente. Deste modo, foi editada a MP nº 579/2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013, que dispôs dentre outras, sobre o tratamento a ser dado às concessões de geração, transmissão e distribuição alcançadas pelos artigos 17, 19 e 22 da Lei nº 9.074/1995, cujo vencimento se daria entre os anos de 2015 e 2017 e que já haviam sofrido uma única renovação.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

• Concessões de Geração

Para as concessões de geração, ficou estabelecida uma prorrogação de até 30 anos. A prorrogação foi facultada ao concessionário e sua adesão dependeu, além da aceitação de antecipação do termo original de sua concessão, também da aceitação expressa das seguintes condições: (i) remuneração por tarifa calculada pela Aneel para cada usina hidrelétrica; (ii) alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do SIN, a ser definida pela agência reguladora, conforme regulamento do poder concedente; e (iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela Aneel.

A Copel Geração e Transmissão, após conhecimento das condições de renovação, procedeu às análises possíveis, concluiu quanto a não viabilidade da renovação naquele momento das concessões de geração de suas quatro usinas vincendas entre 2014 e 2015: Rio dos Patos com 1,8 MW de capacidade instalada, Usina Governador Pedro Viriato Parigot de Souza com 260,0 MW, Mourão com 8,2 MW e Chopim I com 1,8 MW.

Posteriormente, a MP nº 688/2015, entre outros assuntos, alterou as condições para a renovação da concessão destas usinas, que passaram a ser objeto de leilão, sendo disputadas através da maior bonificação de outorga a ser oferecida pelo concessionário vis à vis a menor receita requerida. Deste modo, em 25.11.2015, foi realizado o Leilão nº 12/2015, no qual as usinas de Mourão e Governador Pedro Viriato Parigot de Souza foram ofertadas. Após o certame, a Copel Geração e Transmissão sagrou-se vencedora no Lote B1, no qual foi licitada a UHE Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, renovando assim a concessão da usina por mais 30 anos. Para a usina Mourão a Copel Geração e Transmissão não apresentou proposta.

Quanto a usina de Chopim I, após o término da concessão, esta passou à condição de registro da Copel Geração e Transmissão, nos termos da Lei nº 12.783/2013. Rio dos Patos, por sua vez encontra-se submetida ao regime de cotas, introduzido pela mesma lei.

• Concessões de Transmissão

Para as concessões de transmissão, ficou estabelecida uma prorrogação de até 30 anos. A prorrogação foi facultada ao concessionário e sua adesão dependeu, além da aceitação de



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

antecipação do termo original de sua concessão, também da aceitação expressa das seguintes condições: (i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela Aneel; e (ii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela Aneel.

A Copel Geração e Transmissão, após conhecimento das condições de renovação, procedeu às análises e avaliações, optando pela renovação do contrato de transmissão. Entretanto, a prorrogação desconsiderou uma série de investimentos feitos pelas concessionárias e que não foram ressarcidos pelo poder concedente. Deste modo, em 2013 foi publicada a Resolução Normativa nº 589, que estabeleceu o regramento para indenização dos investimentos ainda não amortizados e/ou depreciados existentes em 31.05.2000, chamados de RBSE e RPC.

Em 30.03.2015 a Copel Geração e Transmissão entregou à Aneel o laudo de avaliação para o ressarcimento destes investimentos, o qual aguarda validação por parte da agência para posterior pagamento por parte do Ministério de Minas e Energia - MME.

• Concessões de Distribuição

Em 02.06.2015, publicou-se o Decreto nº 8.461, o qual regulamentou a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 7º da Lei nº 12.783, de 11.01.2013. Por esse decreto, o MME pôde prorrogar as concessões de distribuição de energia elétrica por trinta anos, com vistas a atender aos seguintes critérios:

I – Eficiência com relação à qualidade do serviço prestado;

II – Eficiência com relação à gestão econômico-financeira;

III – Racionalidade operacional e econômica; e

IV – Modicidade tarifária.

Em 09.11.2015, por Despacho do Ministro de Minas e Energia, foi deferido o requerimento para a prorrogação, sendo que no início de dezembro de 2015 foi assinado o quinto aditivo contratual que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999, até 07.07.2045.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

O quinto termo aditivo impõe condicionantes relacionadas a indicadores de qualidade do serviço e sustentabilidade econômico-financeira, os quais serão suportados por um programa de investimentos com foco em automação e novas tecnologias, pela aplicação integral dos reajustes tarifários aprovados pela Aneel, e pela implementação da estrutura de governança corporativa a ser definida pelo regulador, assegurando a blindagem e individualização da Copel Distribuição.

A Companhia reitera o seu compromisso com a sustentabilidade econômica da concessão e com a continuidade dos investimentos respaldada em uma gestão de controle de custos, maximização da produtividade e melhoria da eficiência operacional.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
 - b. data de nascimento
 - c. profissão
 - d. CPF ou número do passaporte
 - e. cargo eletivo ocupado
 - f. data de eleição
 - g. data da posse
 - h. prazo do mandato
 - i. outros cargos ou funções exercidos no emissor
 - j. se foi eleito pelo controlador ou não
 - k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência
 - l. número de mandatos consecutivos
 - m. informações sobre:
 - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome e setor de atividade da empresa
 - cargo
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
 - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
 - n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos
 - i. qualquer condenação criminal
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
-



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

INDICADOS PELO CONTROLADOR PARA O CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes	17/07/1941	Advogado	005.082.929-72	Presidente
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2016	29/04/2015	abril 2016 a abril 2017	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
5 (cinco)		Membro Efetivo do Conselho Fiscal, em 28/01/2011 (Mandato 2010/2011), reconduzido em 2011/2012, 2012/2013, 2014/2015 e 2015/2016		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Nelson Leal Júnior	30/10/1966	Engenheiro Civil	556.265.489-04	Conselheiro (Efetivo)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2016	29/04/2015	abril 2016 a abril 2017	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
1 (um)		Conselheiro Efetivo nos mandatos 2013/2014 e 2014/2015 (incompleto), sendo substituído na 189ª AGE de 09.02.2015. Retornou como Conselheiro Fiscal da Companhia Paranaense de Energia – Copel na 60ª AGE de 23.04.2015 para o mandato 2015/2016		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR - Diretor Geral, desde janeiro 2013		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
George Hermann Rodolfo Tormin	24/03/1960	Engenheiro Civil	247.119.341-20	Conselheiro (Efetivo)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2016	29/04/2015	abril 2016 a abril 2017	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
2 (dois)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais -Membro Efetivo, eleito em 09/02/2015 - Mandato 2014/2015 e reconduzido para o mandato de 2015/2016.		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Secretaria da Fazenda do Município do Salvador - Subsecretário (2013-2014); Secretaria da Receita Municipal de Salvador - Diretor (2013-2014); Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo - Secretário Adjunto (2011-2012); Companhia São Paulo de Desenvolvimento de Ativos (SPDA) - Diretor Presidente (2011-2012); e Companhia Paulistana de Securitização (SPSec) - Diretor Presidente (2011-2012).		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Saneamento do Paraná (Sanepar) - Membro do Conselho Fiscal (desde 1º/01/2015); e Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - Diretor Geral (desde 1º/01/2015)		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Osni Ristow	24/08/1938	Administrador	110.282.709-68	Conselheiro (Suplente)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2016	29/04/2015	abril 2016 a abril 2017	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
5 (cinco)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente, eleito em 28/01/2011 para o Mandato 2010/2011 e reconduzido para os Mandatos: 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2015/2016.		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Roberto Brunner	20/08/1942	Contador	114.387.549-49	Conselheiro (Suplente)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2016	29/04/2015	abril 2016 a abril 2017	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
5 (cinco)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente, eleito em 28/01/2011 para o Mandato de 2010/2011 e reconduzido para os Mandatos: 2011/2012, 2012/2013, 2014/2015 e 2015/2016.		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		BJR - Serviços Administrativos Ltda - Sócio Diretor		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Gilmar Mendes Lourenço	19/05/1955	Economista	183.745.069-20	Conselheiro Suplente
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2016	29/04/2015	abril 2016 a abril 2017	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
3 (três)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente, eleito em 25/04/2013 para o Mandato de 2013/2014 e reconduzido para os Mandatos: 2014/2015 e 2015/2016		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) - Diretor Presidente (2011-2015); e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) - Pesquisador desde 1977.		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Faculdade de Administração e Economia (FAE) - Professor de Economia (2000-atual)		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Conselho Fiscal	Total de reuniões realizadas pelo CF desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Joaquim Antonio G. de O. Portes - (Titular)	4	100,0%
George Hermann Rodolfo Tormin - (Titular)	4	100,0%
Nelson Leal Junior - (Titular)	3	75,0
Osni Ristow - (Suplente)	0	0,0%
Roberto Brunner - (Suplente)	0	0,0%
Gilmar Mendes Lourenço - (Suplente)	0	0,0%



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, são membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, atuou membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: administradores do emissor; administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a.** sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b.** controlador direto ou indireto do emissor
- c.** caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nos últimos três exercícios nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, apresentou relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e: sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13. Remuneração dos administradores

a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2015	Valor Realizado 2015
R\$ 9.738.040,00	R\$ 8.811.879,00

A diferença entre o valor orçado e o valor realizado, deve-se principalmente a três fatores relevantes:

- A previsão orçamentária de nove conselheiros de administração, sendo que em 2015, dois conselheiros que são empregados do BNDES não foram remunerados, por força do item 3 do anexo da Resolução nº 1023/2002 – BNDES.
- O plano de saúde e a previdência complementar são opcionais, e os valores propostos foram baseados nos membros de administração e fiscal da época e qualquer mudança ocasiona alteração nos valores.
- Reajuste na tabela do plano de saúde da Fundação Copel que ocorrem no mês de Outubro.

b. Diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior:

Valor Proposto 2016	Valor Proposto 2015
R\$ 9.846.885,00	R\$ 9.738.040,00

As diferenças acima demonstradas devem-se ao reajuste aplicado sobre os valores dos honorários de 2015 dos diretores e conselheiros, atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, além do reajuste do plano de saúde, encargos e Verba de Representação.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Não há outro objetivo específico dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os administradores e conselheiros fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho, sendo assim a remuneração é composta apenas pelo honorário e, acrescida de gratificação específica no valor de R\$ 5.000,00 por mês para os membros do Comitê de Auditoria, e para o presidente do conselho de administração se este não pertencer ao Comitê.

b. composição da remuneração, indicando:

i descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, define a remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel que, de acordo com a mesma prática adotada nos anos anteriores, leva em consideração a remuneração do exercício anterior acrescida de correção monetária acumulada no período e, eventualmente, de ganho real.

A remuneração anual é composta dos honorários mensais e complementares, e dos benefícios de verba de representação e dos valores do plano previdenciário e de saúde (optativo), com encargos de INSS e FGTS.

ii em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração é integralmente fixa, sendo que os benefícios representam até 15% desta.

iii metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para 2016, e atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, informamos que o Acionista Majoritário deverá propor o limite global anual, com encargos, de até R\$ 9.846.885,00 o qual contempla:



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- para o Diretor Presidente, Diretores e Diretor-Adjunto, a remuneração do exercício anterior, acrescida de correção monetária até o limite e critério estabelecido para as empresas do Grupo I da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2015 (Conselho de Controle das Empresas Estaduais do Estado do Paraná);,
- para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá um adicional à remuneração mensal no valor equivalente ao estipulado a cada membro do Comitê de Auditoria, não sendo cumulativa caso este tenha sido designado como membro do referido Comitê; e
- para cada um dos membros do Conselho Fiscal, remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses; e
- a cada um dos membros do Comitê de Auditoria, remuneração mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Sendo assim, do limite global anual, até R\$ 7.688.647,00, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial), deverá ser proposto para a Diretoria; até R\$ 1.350.492,00, com encargos (INSS) para o Conselho de Administração; até R\$ 518.486,00, com encargos (INSS) para o Conselho Fiscal; e até R\$ 289.260,00, com encargos (INSS) para o Comitê de Auditoria.

Para verba de representação foi aplicado o reajuste do INPC acumulado no período de Março/2015 a Fevereiro/2016.

iv razões que justificam a composição da remuneração

Além de remunerar os serviços prestados, os benefícios oferecidos aos diretores já integram o rol daqueles principais concedidos aos diretores empregados, os quais para o exercício da função diretiva são licenciados sem remuneração do quadro funcional das empresas do Grupo. Também estes, benefícios são usualmente praticados pelo mercado.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

v a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Dois conselheiros de administração não são remunerados, por força do item 3 do anexo da Resolução nº 1023/2002 – BNDES, empregados do sistema BNDES, é vedada, sob qualquer hipótese, a percepção de remuneração ou vantagem pelo exercício da representação em qualquer colegiado de Entidades e Empresas.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não se aplica

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não se aplica

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não se aplica.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A exceção do Diretor Financeiro, que consta no contrato de Compartilhamento de Estrutura da Companhia Paranaense de Energia com a Copel Renováveis S.A. e Copel Comercialização S.A., nenhuma remuneração dos demais administradores e conselheiros fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,00	6,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.349.880,39	6.985.027,20	482.100,14	8.817.007,73
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	241.050,07	0,00	0,00	241.050,07
Outros	48.821,14	703.619,98	36.385,68	788.826,80
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação.	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016	
Total da remuneração	1.639.751,60	7.688.647,18	518.485,82	9.846.884,60



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,00	6,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				0,00
Salário ou pró-labore	955.544,65	6.507.889,96	543.990,39	8.007.425,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	160.166,67	0,00	0,00	160.166,67
Outros	22.518,13	491.673,11	15.875,00	530.066,24
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdenciária Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação	Contribuição Previdenciária Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM /SEP/Nº02/2015.	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM /SEP/Nº02/2015.	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM /SEP/Nº02/2015.	
Total da remuneração	1.138.229,45	6.999.563,07	559.865,39	8.697.657,91

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2014 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,00	6,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	860.762,44	6.438.415,08	494.099,54	7.793.277,06
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	173.333,33	0,00	0,00	173.333,33
Outros	33.794,71	493.451,50	16.918,67	544.164,88
Descrição de outras remunerações fixas	Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação	Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	
Total da remuneração	1.067.890,48	6.931.866,58	511.018,21	8.510.775,27

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,25	8,50	5,00	20,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	712.999,91	8.994.781,85	516.433,61	10.224.215,37
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros	26.038,76	680.497,33	13.230,54	719.766,63
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação			
	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. A partir de outubro de 2013, 8 (oito) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	A Diretoria Estatutária do Emissor ao final de 2013 estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. De janeiro a junho de 2013 estava composta de 9 (nove) diretores, de julho até setembro de 2013 estava composta de 10 (dez) diretores em função da criação de uma nova diretoria. Com a reestruturação societária da companhia foi reduzido o número de diretorias, assim, de outubro a dezembro de 2013 estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. Desta forma, em 2013, 6 (seis) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado nos 12 (doze) meses, 3 (três) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado em 6 (seis) meses e 1 (um) recebeu remuneração pelo trabalho desempenhado em 3 (três) meses. A remuneração média dos diretores foi	O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

		calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015		
Total da remuneração	919.038,67	9.675.279,18	529.664,15	11.123.982,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

O emissor não aplica remuneração variável para o conselho de administração, para a diretoria estatutária e para o conselho fiscal.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica ao emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS			
>> Posição: Dezembro/2015			
Órgão	Quantidade de ações		
	ON	PNA	PNB
Conselho de Administração	108	-	100
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Nº de membros	9	5	6
Nº de membros remunerados	0	2	0
Nome do plano	Plano Unificado	Plano Unificado	Plano Unificado
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	-	Em gozo de benefício	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	-	-
Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2015, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	-	-
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2015, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	-	-
Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	-	-	-

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Nº de membros	9	5	6
Nº de membros remunerados	5	2	13*
Nome do plano	Plano III	Plano III	Plano III
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	1	0	3
Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, tendo no mínimo 5 anos de contribuição	45 anos de idade, tendo no mínimo 5 anos de contribuição	45 anos de idade, tendo no mínimo 5 anos de contribuição
Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2015, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 283.654,75	R\$ 67.996,89	R\$ 3.923.099,02
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2015, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 27.290,53	R\$ 14.126,92	R\$ 763.309,82
Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate 100% das contribuições do participante, somente após desligamento da Patrocinadora	Resgate 100% das contribuições do participante, somente após desligamento da Patrocinadora	Resgate 100% das contribuições do participante, somente após desligamento da Patrocinadora

* inclui diretores já aposentados



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.11 Indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Nº de membros	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	8,50	7,00	7,00	7,25	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	1.303.774,15	1.218.650,58	1.142.120,75	211.281,10	201.206,90	192.004,72	111.973,08	102.203,64	105.932,83
Valor da menor remuneração (Reais)	321.788,84	412.115,43	159.984,18	11.839,48	59.477,36	33.790,22	111.973,08	102.203,64	105.932,83
Valor médio da remuneração (Reais)	1.166.593,85	1.155.311,10	1.138.268,14	162.604,21	152.555,78	126.763,95	111.973,08	102.203,64	105.932,83



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2015	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2014	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2013	A Diretoria Estatutária do Emissor ao final de 2013 estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. De janeiro a junho de 2013 estava composta de 9 (nove) diretores, de julho até setembro de 2013 estava composta de 10 (dez) diretores em função da criação de uma nova diretoria, com a reestruturação societária da companhia foi reduzido o número de diretorias, assim, de outubro a dezembro de 2013 a estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. Desta forma, em 2013, 6 (seis) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado nos 12 (doze) meses, 3 (três) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado em 6 (seis) meses e 1 (um) recebeu remuneração pelo trabalho desempenhado em 3 (três) meses. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Conselho de Administração	
31/12/2015	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2015, 7 (sete) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2014	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2014, 7 (sete) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2013	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. A partir de outubro de 2013, 8 (oito) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Conselho Fiscal	
31/12/2015	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2014	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2013	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O emissor não possui instrumentos de indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não se aplica ao emissor.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

O emissor não aplica remuneração além da que se refere a função que os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica ao emissor.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes, comentadas nos itens anteriores.